

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.935 de 22 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 53

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS	4
PORTARIAS	15
AVISO DE LICITAÇÃO	37
TERMO DE RATIFICAÇÃO	38
HOMOLOGAÇÕES	38
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	39
RESOLUÇÃO	39
ATOS DO LEGISLATIVO	40
DECRETO LEGISLATIVO	40
ATOS DA PRESIDÊNCIA	40
SOLUÇÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	45
FOZPREV	46
PORTARIA	46
CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE	47
RESOLUÇÃO	47
FUNDAÇÃO CULTURAL	48
PORTARIAS	_
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	49
PORTARIA	49
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	50
RESOLUÇÃOS	50
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	53
DALITA	5 2

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 5.399, DE 19 ABRIL DE 2024.

Acresce dispositivo à Lei n° 4.462, de 15 de junho de 2016, que "Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Foz do Iguaçu a Semana Municipal de Atenção ao Idoso".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica acrescido o artigo 3º-A à Lei nº 4.462, de 15 de junho de 2016, com a seguinte redação:
 - "Art. 3º-A Durante a Semana instituída no artigo 1º desta Lei, na abertura das sessões realizadas na Câmara Municipal, após as execuções dos hinos nacional e de Foz do Iguaçu, o Presidente, ou parlamentar que desejar, abordará a importância do fortalecimento dos serviços públicos destinados à pessoa idosa no âmbito das políticas de assistência social, de saúde, de desenvolvimento urbano, de direitos humanos, de educação e de comunicação, embasados nas dimensões propostas pela Organização Mundial da Saúde OMS." (NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

LEI Nº 5.400, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder permuta de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, por área de propriedade de Ademir Fernandes dos Santos, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu por imóvel de propriedade de Ademir Fernandes dos Santos, na forma especificada nesta Lei.
- **Art. 2º** Os imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu a serem permutados compreendem:
- I Rua Arlindo Barcelo dos Santos Trecho 2 (Lote nº 10.3.40.09.0254), objeto da Matrícula nº 56.504, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 521,39m² (quinhentos e vinte e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), compreendida dentro das seguintes confrontações: ao Norte medindo 10,43m no rumo de SE 85°11'42" NW, confrontando com a Quadra nº 11; ao Sul, medindo no rumo de SE 85°11'42"

NW, confrontando com a Rua Arlindo Barcelo dos Santos (trecho 1); a Leste, medindo 52,13m, no rumo de SE 11°40'11° NW, confrontando com o Lote n° 0927, e, a Oeste, medindo 52,13m, no rumo de SE 11°40'11 NW, confrontando com a Quadra n° 09 e Rua Manoel Orfanaki;

II - Rua Manoel Orfanaki (Lote nº 10.3.40.09.0342), objeto da Matrícula nº 56.287, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 611,30m² (seiscentos e onze metros e trinta decímetros quadrados), compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: ao Norte medindo 59,85m no rumo de SE 85°11'42" NW, confronta com a Quadra nº 11; ao Sul, medindo 62,41m no rumo de SE 85°11'42" NW, confronta com a Quadra nº 09, a Leste, medindo 10,43m, no rumo de SE 11°40'11° NW, confronta com a Rua Arlindo Barcelo dos Santos e, a Oeste, medindo 10,01m, no rumo de SW 02°31'04 NE, confronta com a Rua Herbert Barthel.

Parágrafo único. Os imóveis de que tratam os incisos I e II deste artigo, foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis − CPABI − conforme Parecer nº 16/2023, em:

- I Rua Arlindo Barcelo dos Santos − Trecho 2 (Lote nº 10.3.40.09. 0254), avaliado em R\$ 437,12 (quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos) relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 227.909,99 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos);
- II Rua Manoel Orfanaki (Lote nº 10.3.40.09.0342), avaliado em R\$ 417,92 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 255.474,49 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
- **Art. 3º** O imóvel de propriedade de Ademir Fernandes dos Santos, a ser havido em permuta, compreende o Lote n° 0842 (10.1.52.14), objeto da Matrícula n° 13.505, do 1° Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados) de terreno e edificação em alvenaria, localizado na Rua Tiradentes, n° 297, Centro, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte limita por uma linha reta e seca de 15,00m, no rumo de SW 68°34' NE, confrontando com o Lote n° 08, ao Sul, limita por uma linha reta e seca de 15,00m, no rumo de SW 68°34' NE, confrontando com o alinhamento predial da Rua Tiradentes; a Leste, limita por uma linha reta e seca de 14,00m, no rumo de SE 21°26' NW, confrontando com o Lote n° 08; e, a Oeste, limita por uma linha reta e seca de 14,00m, no rumo de SE 21°26' NW, confrontando com o Lote n° 08.

Parágrafo único. O imóvel constante no *caput* deste artigo foi avaliado no valor de R\$ 403.863,17 (quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI, conforme Parecer nº 005-A/2023.

- **Art. 4º** O permutante pagará ao Município de Foz do Iguaçu, para fins de torna, ou seja, diferença de valores atribuídos aos imóveis objetos de permuta de que trata esta Lei, o valor de R\$ 79.521,31 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), em parcela única no ato da outorga da escritura, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
- Art. 5º Os imóveis objetos desta Lei deverão ser entregues livres de quaisquer ônus reais.
- **Art. 6º** Os trâmites legais necessários à escrituração dos imóveis objetos desta Lei, serão acompanhados pela Secretaria Municipal da Administração.
- **Art. 7º** Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis constantes no art. 2º desta Lei.
- **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

DECRETO Nº 32.454 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Institui Comissão Organizadora do Prêmio Professor Paulo Freire – 16ª Edição.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei nº 3.568, de 25 de agosto de 2009, no Decreto nº 31.337, de 25 de abril de 2023, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20300, de 16 de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora com o fim específico de tratar de assuntos referentes ao **Prêmio Professor Paulo Freire 16ª Edição.**
- **Art. 2º** A Comissão Organizadora, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta pelos membros abaixo especificados:
- I Maria Justina da Silva: Secretária Municipal da Educação, graduada em Administração e Matemática, com Especialização em Didática do Ensino, Educação Especial, Alfabetização e Anos Iniciais e Direito Educacional, professora concursada da Rede Municipal de Ensino;
- II Neuza Maria Barbosa de Oliveira Antunes: Coordenadora da Equipe de Formações da Secretaria Municipal da Educação, Mestre em Educação, graduada em Letras e Psicologia e professora Concursada da Rede Municipal de Ensino;
- **III Rosane Aparecida Becher Alves:** Coordenadora do Setor de Projetos e Eventos da Secretaria Municipal da Educação, graduada em Licenciatura Plena em Educação Física e Especialização em Treinamento Desportivo na Escola e Especialização em Educação Especial com ênfase em deficiência intelectual, física e psicomotora, professora concursada da Rede Municipal de Ensino;
- **IV Rafaela Costa Braga Ducato:** Coordenadora do Setor de Projetos e Eventos da Secretaria Municipal da Educação, graduada em Pedagogia com Especialização em Métodos e Técnicas de Ensino e Informática Instrumental Aplicada à Educação, professora concursada da Rede Municipal de Ensino;
- V José Sérgio de Jesus Gomes: Agente de Apoio e Administrativo do Núcleo de Tecnologia Educacional
 NTM:
- Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
- I organizar as inscrições dos participantes na 16ª Edição Prêmio Professor Paulo Freire;
- **II -** promover encontros de formação e orientações aos participantes em todo percurso da 16ª Edição do Prêmio Professor Paulo Freire;
- III promover encontros/reuniões com a Comissão Organizadora;
- **Art.** 4º Fica designada a servidora **Maria Justina da Silva** para a presidência da referida Comissão Organizadora.
- **Art. 5º** Compete à Presidência da Comissão Organizadora:
- I dirigir e orientar as tarefas e os trabalhos da Comissão junto aos demais membros; e
- II praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

DECRETO Nº 32.455, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a 16ª Edição do Prêmio "Professor Paulo Freire".

Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei n^2 3.568, de 25 de agosto de 2009, e em atendimento ao Memorando Interno n^2 20562, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

CAPÍTULO I DO PRÊMIO

- **Art. 1º** Fica regulamentada a **16ª Edição do Prêmio "Professor Paulo Freire"**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, instituído pela Lei nº 3.568, de 25 de agosto de 2009, que tem por escopo promover a melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu, estimulando professores e gestores a programarem novas situações de aprendizagem e diferentes possibilidades de ampliação do conhecimento, por meio de experiências bem sucedidas.
- **Art. 2º** O Prêmio homenageia o Educador Paulo Freire e sua inegável contribuição na área da educação popular, voltada tanto à escolarização quanto à ampliação da consciência. Sua pedagogia pode ser definida como a educação feita com o povo e para o povo, respeitando e interagindo com sua realidade socioeconômica. Considerado um dos pensadores mais notáveis da história da pedagogia mundial, Paulo Freire continua vivo na prática educativa de professores e gestores criativos, capazes de elaborar programas, métodos e projetos que contribuam para a construção de uma escola participativa e decisiva na formação do sujeito social.
- **Art. 3º** O Prêmio abrange exclusivamente Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal, atuantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A estruturação do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal compreende os cargos efetivos de: Professor; Professor de Educação Física; Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Infantil Dois e Secretário de Escola.

- Art. 4º São objetivos do Prêmio Professor Paulo Freire 16ª Edição:
- I estimular a participação dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, como agentes transformadores no processo formativo das novas gerações;
- II divulgar a experiência conduzida pelos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, consideradas exitosas;
- **III** valorizar o trabalho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que contribuem de forma relevante para a qualidade do ensino.
- **Parágrafo único.** Não poderão concorrer ao prêmio projetos que, no processo de seleção, tenham sido identificados como um dos contemplados nas edições anteriores, bem como suas continuações ou ampliações, inscritos pelo mesmo ou por outro autor e também projetos que já acontecem anualmente nas unidades escolares. Os projetos devem ser inéditos e trazer a problemática da realidade atual.
- **Art. 5º** O prêmio fundamenta-se na seleção e premiação com gratificação, conforme a Lei nº 3.568/2009, das melhores experiências desenvolvidas ou em desenvolvimento por Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, que comprovadamente tenham êxito na busca de melhores resultados na qualidade do ensino.
- **Art. 6º** O prêmio terá duas categorias: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único: Os gestores, coordenadores e secretários das unidades escolares concorrem na categoria da unidade que estão lotados.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições serão realizadas no portal do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, denominado NTM (ead.pti.org.br/ntm), no período de 02 a 31 de maio de 2024, para os níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Findo o prazo, nenhuma inscrição será aceita.

Parágrafo único. É de responsabilidade do participante do prêmio certificar-se quanto ao êxito de sua inscrição, uma cópia das respostas do formulário de inscrição é enviada para o endereço de e-mail fornecido no seu cadastro do NTM.

Art. 8º A inscrição será subscrita pelo autor que participará com um projeto, mesmo que atue em dois níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Porém, o autor de um projeto poderá participar de outros projetos como coautor, sem implicar duplicidade de inscrição.

Parágrafo único. Em caso do projeto ter a participação de coautores, a inscrição será realizada somente pelo autor do projeto. Ambos desenvolvem o projeto e participam juntos de todas as etapas do prêmio, porém, apenas o autor receberá a premiação, conforme identificado no formulário da inscrição disponível no NTM. A Secretaria Municipal da Educação não se responsabiliza pela divisão do prêmio.

Art. 9º A inscrição corresponderá à aceitação das disposições do presente regulamento, à participação de grupo whatsapp específico dos inscritos no prêmio e à autorização para publicação e uso de imagem pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- **Art. 10.** Após a inscrição, autores e coautores dos projetos inscritos participarão de formação ofertada pela SMED, via NTM, sobre orientações para elaboração e estruturação do projeto de trabalho e relato de experiência, bem como orientações das demais etapas do projeto e apresentação do ambiente do curso no NTM.
- § 1º A formação será obrigatória para participação do prêmio, a data será informada pela Comissão Organizadora.
- § 2º O responsável pelo projeto é o autor que fez a inscrição, a não participação do autor do projeto na formação, implica cancelamento da sua inscrição. Caso o coautor não participe da formação ou de qualquer outra etapa, não receberá a certificação.
- § 3° É de responsabilidade dos participantes (autores e coautores) registrarem a sua presença na formação presencial
- **Art. 11.** A certificação de 40h (quarenta horas) será ofertada somente aos participantes (autor/coautor) que concluírem todas as etapas e módulos do prêmio.

Parágrafo único. A carga horária da formação de 40h (quarenta horas) envolve três módulos: 4 (quatro) horas presenciais: Orientação/ Estruturação - Projeto e Relato de Experiência/ Apresentação do Ambiente Virtual; 32 (trinta e duas) horas EAD — Pesquisa, Elaboração do Projeto e Relato de Experiência; 4 horas presenciais - Organização/Apresentação - do Relato de Experiência.

CAPÍTULO IV DO PROJETO

- **Art. 12.** O tema, de livre escolha, deve estar relacionado à problemática da realidade atual e melhoria do ensino e o desenvolvimento do projeto deve:
- I ter o olhar e aval da direção e coordenação pedagógica da unidade;
- II identificar em suas ações os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que estão contemplados;

- III discorrer com ações alinhadas ao planejamento curricular do município;
- IV identificar nas suas ações o impacto na melhoria do ensino.

Parágrafo único. Se o tema do projeto for direcionado para gestão ou área administrativa da unidade escolar, o mesmo deve identificar nas suas ações o impacto na melhoria do ensino e priorizar o envolvimento dos alunos como protagonistas das ações.

Art. 13. Serão considerados projetos relacionados à melhoria do ensino: ações propostas e implementadas na unidade educacional envolvendo o processo ensino e aprendizagem com foco no protagonismo do educando e que, nos objetivos propostos, considerem a comprovação de resultados e a continuidade das ações exitosas.

Parágrafo único. É importante que tais projetos tenham envolvimento dos responsáveis pelo educando e a comunidade educacional. Entende-se como projeto um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com início, meio e fim programados e com a finalidade de alcançar objetivos específicos e predeterminados.

- **Art. 14.** O projeto precisa versar sobre uma experiência concreta e deverá ter a duração de no mínimo 3 (três) meses (agosto a outubro), podendo ter iniciado anterior ao período de inscrição e concluída no mês de outubro.
- **Art. 15.** O projeto escrito terá duas etapas: Projeto de Trabalho e o Relato de Experiência, os quais os autores deverão postar no ambiente virtual do NTM (ead.pti.org.br/ntm), conforme cronograma.

Parágrafo único. O não cumprimento de postagem na data definida pela Comissão Organizadora e os trabalhos que não seguirem o modelo disponibilizado no ambiente do curso no NTM serão desclassificados.

- **Art. 16.** O Projeto de Trabalho deverá seguir o modelo padrão disponibilizado no ambiente do curso, seguindo a seguinte estrutura:
- I título do trabalho;
- II identificação autor e coautor (quando houver);
- III problematização;
- IV justificativa;
- V objetivos;
- VI fundamentação teórica;
- VII etapas de desenvolvimento.
- **Art. 17.** O Relato de Experiência deverá seguir o modelo padrão disponibilizado no ambiente do curso, obedecendo à estrutura descrita a seguir:
- I título do trabalho;
- II identificação autor e coautor (quando houver);
- III introdução;
- IV desenvolvimento;
- V conclusão;
- VI referências bibliográficas;
- VII anexos (documentos comprobatórios).
- **Art. 18.** Ambas as etapas do projeto escrito (Projeto de Trabalho e o Relato de Experiência) serão avaliadas pela Comissão Avaliadora.

Parágrafo único. Apenas o Relato de Experiência terá prazo de envio final possibilitando fazer os ajustes e correções indicadas pela Comissão Avaliadora e terá limite de páginas, sendo no mínimo, 15 (quinze) páginas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas, não se computando, nesse cálculo, as páginas referentes ao anexo.

- **Art. 19.** Deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes ao desenvolvimento do projeto, tais como:
- I fotos;
- II link de vídeos;
- III panfletos e cartazes;
- IV reportagens;
- V estatísticas que demonstrem efetivas melhorias nos indicadores educacionais de acesso;
- VI outros documentos que se entenderem pertinentes;

Parágrafo único. As imagens deverão ter as respectivas autorizações para uso, porém essas autorizações não precisam estar anexadas ao trabalho.

- **Art. 20.** Durante a aplicação do projeto os participantes deverão postar no drive, disponibilizado pela Comissão Organizadora, 10 (dez) fotos de boa resolução que identifiquem as ações do seu projeto e um release de uma lauda, bem elaborado, para que seja publicado na revista desta edição.
- **Art. 21.** Os Relatos de Experiências serão disponibilizados na plataforma virtual do NTM (ead.pti.org.br/ntm), gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação, para apreciação pública.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO

- **Art. 22.** A apresentação dos projetos está prevista para o mês de novembro, podendo ser realizada em mais de um dia, em razão do número de projetos inscritos. A Comissão Organizadora e Avaliadora definirá as datas e comunicará os participantes.
- **Art. 23.** Os autores dos projetos inscritos serão responsáveis pelo material necessário para o desenvolvimento do projeto, bem como para apresentação do mesmo.

Parágrafo único. No dia da apresentação do projeto, cada participante deverá levar seu banner na medida de 1,20m de altura X 0,90cm de largura, confeccionado pensando na sustentabilidade. No banner deve conter no mínimo o nome do projeto, autor/coautor, e fotos que identifiquem as ações do projeto.

- **Art. 24.** Os autores/coautores dos projetos inscritos terão até 20 (vinte) minutos ininterruptos, para apresentação do seu projeto, em seguida terão 10 (dez) minutos para questionamentos da Comissão Avaliadora e respostas.
- **Art. 25.** A apresentação dos trabalhos poderá ser franqueada ao público, dependendo do espaço onde será realizada, sendo permitida à comunidade escolar e às autoridades a participação como ouvintes, sem direito a questionamentos.
- **Art. 26.** A ordem de apresentação será estabelecida pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal da Educação e divulgada com antecedência mínima de 3 (três) dias.

CAPÍTULO VI DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

- Art. 27. A avaliação do Projeto consistirá nas seguintes etapas:
- I Primeira Etapa: envio do Projeto de Trabalho (no ambiente do curso de formação no NTM) para posterior leitura, análise da Comissão Avaliadora;

- II Segunda Etapa: visita nas unidades escolares campo de execução do projeto: apresentação do projeto em desenvolvimento para Comissão Avaliadora;
- **III Terceira Etapa:** envio do Relato de Experiência (no ambiente do curso de formação no NTM) para posterior leitura, análise e avaliação da Comissão Avaliadora. Caso haja necessidade de ajustes e correções um novo envio terá que ser realizado conforme cronograma;
- IV Quarta Etapa: apresentação final para a Comissão Avaliadora.

Parágrafo único. O não cumprimento das etapas de avaliação no prazo definido pela Comissão Organizadora, bem como os trabalhos que não contemplarem todas as exigências contidas neste regulamento serão desclassificados.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 28. A seleção das melhores experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação distribuídos em rubricas avaliativas que serão levadas ao conhecimento dos participantes.

Nº	CRITÉRIOS AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADORES
1	Tema Relevante	O tema deverá trazer a problemática da realidade atual do ambiente escolar.	O problema abordado no projeto é ligado ao contexto dos alunos? Contempla indicadores da situação problema apresentada?
2	Alinhamento curricular	Refere-se ao alinhamento entre o projeto e a proposta pedagógica curricular do município.	O projeto trabalha o tema interligando-o com a proposta curricular ao planejar as ações?
3	Pressupostos teóricos	Refere-se aos aspectos da teoria de Paulo Freire, a educação sustentada no diálogo, na problematização, na consciência crítica, na esperança, na autonomia e na emancipação humana.	O encaminhamento das ações dá a visibilidade da teoria defendida por Paulo Freire?
4	Políticas Públicas da Educação	O tema a ser abordado, precisa estar em consonância com a legislação no âmbito Nacional, Estadual e Municipal e outras que fazem referência ao tema.	O projeto está em consonância com políticas públicas da Educação?
5	Objetivos de O Projeto deve considerar os C		O projeto faz a indicação de quais ODS estão contemplados?
6	Qualidade do Relato	Qualidade da redação do projeto, as conexões e alinhamentos apresentados de forma clara e concisa.	Há Clareza e adequação às normas da linguagem de acordo com o gênero relato de experiência? Houve coerência na apresentação da fundamentação do projeto, metodologia e encaminhamentos realizados?
7	Mobilização da Comunidade	Refere-se a todo movimento empreendedor relacionado à busca de diversos recursos e estratégias organizadas para busca de soluções e alcance de objetivos.	Alunos participam da problematização do projeto e na construção coletiva para as soluções possíveis? A comunidade escolar se envolve e participa? Houve conexão com a comunidade local?
8	Inovação e Criatividade	Inovação na metodologia de ensino, incluindo uso de tecnologias, ferramentas de aprendizagem, pesquisas e levantamento de dados.	O projeto apresenta inovação na metodologia educacional? Houve criatividade e promoção de aprendizagens diversificadas?

9	Evidências / Alcance de Objetivos	Diz respeito às ações organizadas, as ferramentas de aprendizagem que foram estabelecidas durante a execução do projeto	As evidências apresentadas em documentos comprobatórios: levantamento de dados, gráficos, textos, fotos, vídeos, entrevistas ou de outro tipo, indicam que os objetivos foram alcançados?
10	Transformação	Observar se os resultados alcançados tiveram ação transformada na prática e em que nível (sala de aula, todo ambiente escolar, comunidade).	A transformação provocada pelo projeto, considerando também os ODS, trouxe uma perspectiva de efetivação dessas ações no espaço escolar?

- **Art. 29.** As equipes de acompanhamento pedagógico da SMED, a partir de suas observações *in loco* de cada professor da rede, podem subsidiar a Comissão Avaliadora, na avaliação do projeto quanto ao item 2: Alinhamento Curricular que diz respeito à proposta pedagógica curricular do município.
- **Art. 30.** Como critério de desempate, a Comissão Avaliadora levará em conta as maiores notas seguindo a ordem dos critérios: 1, 2, 3, 7, 8 e 9, se ainda assim houver empate entre os classificados, a Comissão Avaliadora é soberana para definir o melhor tema relevante que traz a problemática da realidade atual.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO AVALIADORA

- **Art. 31.** A Comissão Avaliadora, composta por docentes que atuam no Ensino Superior e/ou Autoridades e Personalidades Públicas conhecidas por sua atuação competente no campo da Educação Básica, será constituída por indicação da Secretaria Municipal da Educação.
- **Art. 32.** Todos os trabalhos serão avaliados, podendo ou não ser premiados. Compete à Comissão Avaliadora divulgar os resultados para a Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Avaliadora definir se há projetos merecedores de premiação que correspondem aos critérios de avaliação.

Art. 33. Os autores dos projetos apresentados poderão ser convidados pela Comissão Avaliadora a participar de concursos, em nível estadual e nacional.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 34. A distribuição do valor total do prêmio, R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais) para os projetos premiados é proporcional ao número de professores municipais em cada nível de ensino, sendo 10 (dez) prêmios para Categoria de Educação Infantil e 23 (vinte e três) prêmios para Categoria do Ensino Fundamental:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL DE PRÊMIOS			
1º colocado	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 6.000,00			
2º e 3º colocados	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 10.000,00			
4º e 5º colocados	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 6.000,00			
6º ao 10º colocados	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 10.000,00			
TOTAL	10 (dez) projetos premiados	R\$ 32.000,00			

ENSINO FUNDAMENTAL	-	
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL DE PRÊMIOS
1º colocado	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 6.000,00
2º e 3º colocados	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 10.000,00
4º e 5º colocados	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 8.000,00
6º ao 10º colocados	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 15.000,00
11º ao 23º colocados	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 26.000,00
TOTAL	23 (vinte e três) projetos premiados	R\$ 65.000,00

Parágrafo único. O repasse de valores aos autores premiados será através de folha de pagamento sobre o qual incide os tributos devidos.

- **Art. 35.** Os projetos serão classificados de acordo com a somatória dos critérios de avaliação contidos no art. 28 desmembrados em rubricas avaliativas, levando-se em consideração os arts. 29 e 30.
- **Art. 36.** Somente serão premiados os projetos que atingirem a média final acima de 70,0 e que estejam classificados conforme art. 35 deste Decreto. Caso haja número maior de projetos classificados com essa média em cada categoria, a Comissão Avaliadora definirá quais projetos serão premiados conforme o número de premiação permitido neste regulamento.
- **Art. 37.** Caso o número de projetos que atinjam a média final acima de 70,0 seja menor do que o número de classificação da premiação de cada categoria, o prêmio fica à disposição da Secretaria Municipal da Educação para uso de competência da pasta.
- **Art. 38.** Os projetos premiados poderão ser utilizados pelo município. Os autores dos projetos na efetivação da inscrição concordam em ceder os direitos sobre o trabalho, sem qualquer ônus ou indenização para publicações.
- **Art. 39.** A Secretaria Municipal da Educação poderá divulgar os resultados no dia da Cerimônia de Premiação ou em data anterior, conforme deliberação da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X DO CRONOGRAMA

Art. 40. Fica estabelecido o cronograma da **16ª Edição do Prêmio "Professor Paulo Freire"**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA	
Disposição do regulamento da 16ª edição no ambiente virtual.	A partir de 22/04/2024
Inscrições do projeto no ambiente virtual (ead.pti.org.br/ntm). Autores e coautores ficam automaticamente inscritos para a formação inicial.	02/05 a 31/05/2024
Reunião com Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora.	11/06 à 14/06/2024 (a definir)
Inscrições para a Formação dos participantes (autor e coautor) no ambiente virtual (ead.pti.org.br/ntm).	01/06 a 18/06/2024
Formação com participantes - (orientações sobre elaboração do projeto, do relato de experiência e a estrutura dos mesmos, apresentação do regulamento e esclarecimento das dúvidas, apresentação do ambiente de formação do NTM e dos componentes da Comissão Avaliadora).	25 a 28/06/2024 (a definir)
1ª Etapa - Envio do Projeto de Trabalho no campo do ambiente de formação do NTM (a não postagem do projeto acarreta desclassificação).	31/07/2024
Devolutiva da Comissão Avaliadora sobre o Projeto de Trabalho. (Após a leitura do projeto, a comissão se achar necessário fará algumas observações e considerações no ambiente virtual).	12/08/2024
2ª Etapa – Visitas nas Unidades Escolares – Comissão Avaliadora.	Setembro / Outubro 2024
No drive disponibilizado pela Comissão Organizadora enviar 10 fotos de boa resolução e release do projeto em uma lauda para posterior publicação na revista.	Setembro / Outubro 2024
3ª Etapa - Envio de Relato de Experiência no campo do ambiente de formação do NTM.	29/10/2024
Devolutiva da Comissão Avaliadora sobre o Relato de Experiência.	08/11/2024
Envio do Relato de Experiência – Final (após devolutiva da Comissão).	Até 15/11/2024

4ª Etapa – Apresentação para Comissão Avaliadora.	18 a 22/11/2024
Resultado da premiação.	02/12/2024
Premiação.	Conforme disponibilidade de recurso.
Entrega da Revista da 16ª edição.	Conforme disponibilidade de recurso.

Parágrafo único. É de responsabilidade do participante do prêmio estar atento às datas do cronograma e aos comunicados de quaisquer alterações de data ou providências informadas no ambiente do curso, via email do participante conforme cadastro NTM ou grupo de *whatsapp*.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 41. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação.
- **Art. 42.** Denúncias ou reclamações de possíveis irregularidades deverão ser apresentadas via protocolo digital do município (https://sistemas.pmfi.pr.gov.br). Apócrifas anônimas não serão aceitas.
- **Art. 43.** No decorrer das etapas, se houver desistência da continuidade do projeto ou qualquer alteração como: título do projeto, nome de coautores, outros, deverá ser informado pela unidade escolar por memorando interno via SID para o setor de Projetos e Eventos.
- **Art. 44.** A Secretária Municipal da Educação, os Diretores de Departamento da Secretaria Municipal da Educação, membros da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação e integrantes da Comissão Avaliadora, poderão visitar as Unidades de Ensino para acompanhamento do Projeto
- Art. 45. A participação no Prêmio Professor Paulo Freire implica a aceitação das normas deste regulamento.
- Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretári A Municipal da Administração Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

DECRETO Nº 32.456. DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 32.356, de 19 de março de 2024, que Regulamenta o art. 3º, da Lei nº 4.910, de 2 de outubro de 2020, que Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na Rede Municipal de Educação de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 62, e alínea "a", do inciso I, do art. 86, e em atenção ao solicitado no Memorando Interno n^2 20483, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 32.356, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o direito de preferência na matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na Rede Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação.
 - "Art. 2º Para fins de prioridade na matrícula ou transferência da criança em unidade de ensino público próxima de sua residência, a mulher vítima de violência doméstica, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência e/ou Medida Protetiva e/ou Declaração do CRAM junto à secretaria da unidade pretendida.

Parágrafo único. Todos os documentos, de que trata este artigo, terão validade de 1 (um) ano a partir da data de expedição, para fins de comprovação dos critérios deste decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

Rosa Maria Jeronymo Lima Secretária Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade

DECRETO Nº 32.468, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Desafeta áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5.400, de 19 de abril de 2024,

DECRETA:

- **Art.** 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, os imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificados:
- I Rua Arlindo Barcelo dos Santos Trecho 2 (Lote n^2 10.3.40.09.0254), objeto da Matrícula n^2 56.504, do 2^2 Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 521,39m² (quinhentos e vinte e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), compreendida dentro das seguintes confrontações: ao Norte medindo 10,43m no rumo de SE 85°11'42" NW, confrontando com a Quadra n^2 11; ao Sul, medindo no rumo de SE 85°11'42" NW, confrontando com a Rua Arlindo Barcelo dos Santos (trecho 1); a Leste, medindo 52,13m, no rumo de SE 11°40'11° NW, confrontando com o Lote n^2 0927, e, a Oeste, medindo 52,13m, no rumo de SE 11°40'11 NW, confrontando com a Quadra n^2 09 e Rua Manoel Orfanaki;
- II Rua Manoel Orfanaki (Lote nº 10.3.40.09.0342), objeto da Matrícula nº 56.287, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 611,30m² (seiscentos e onze metros e trinta decímetros quadrados), compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: ao Norte medindo 59,85m no rumo de SE 85°11'42" NW, confronta com a Quadra nº 11; ao Sul, medindo 62,41m no rumo de SE 85°11'42" NW, confronta com a Quadra nº 09. a Leste, medindo 10.43m, no rumo de SE 11°40'11° NW, confronta com a

Rua Arlindo Barcelo dos Santos e, a Oeste, medindo 10,01m, no rumo de SW 02°31'04 NE, confronta com a Rua Herbert Barthel.

Parágrafo único. As desafetações de que tratam este artigo, se destinam a permuta das áreas, conforme disposto na Lei nº 5.400, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal
de Planejamento e Captação de Recursos

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

DECRETO Nº 32.471, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.446, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n^{0s} 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0091(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná. Sup. Total: - 190,02 m²

Registro: -Matrícula nº54.891 – 2º Ofício.

Proprietária:- Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF - nº04.690.219/0001-10

I-TERRENO

Lote nº 0082 (10.2.36.37) - Superfície: 190,02m².

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°00'48"	16,04m	Lote nº 0094
SUL	272°/92°00'48"	15,62m	Lote nº0070
LESTE	182°/02°00'48"	12,00m	Lote nº0308
OESTE	179°/359°59'57"	12,01m	Avenida Perimetral Leste

*Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.891.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

Sadi Adroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

PORTARIA Nº 78522

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 18837, de 9 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 72.548, de 19 de agosto de 2021, que constituiu Comissão Permanente de Recebimento de Bens Permanentes e Material de Consumo, instalada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Membros: Eliane Beilke Mendes, Agente Administrativo Júnior, Jesus Carrilho Afonso, Oficial Administrativo e Rhony Marcos Benedik, Agente Administrativo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78524

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício nº 337, de 9 de abril de 2024, emitido pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar o art. 2° da Portaria n° 77339, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 2º Designar para compor a Comissão, de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
 - I Fábio Nicoli dos Santos, Assistente Administrativo Especialista titular; e Caroline Texdorf Balzzan Bortoli, Assistente Administrativo Júnior, suplente;
 - II Maria Alice Fernandes Fank Comitre, Agente Administrativo Júnior; e
 - III Luciana Correia Lima Rodrigues, Analista Previdenciário." (NR)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78525

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 20112, de 15 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 78191, de 28 de fevereiro de 2024, na parte que trata da servidora *Elisangela de Oliveira*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

	12528.02	Elisangela de Oliveira	Professor - Nível I	01/03/2024 a 24/07/2024
L	₋eia-se:			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA N° 78551

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 20824, de 17 de abril de 2024, emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho durante Estágio Probatório;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 77.518, de 19 de outubro de 2023.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA N° 78552

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art.86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 20798, de 17 de abril de 2024 e 20928, 18 de abril de 2024, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir a Comissão Especial de Avaliação das Propostas para acompanhamento de Chamamento Público, cuja finalidade específica é a prospecção de mercado imobiliário, visando à seleção de propostas para locação de imóveis para o Município de Foz do Iguaçu.
- **Art. 2º** Designar **Carmem Alves de Souza**, Almoxarife Sênior, **Celio Antônio Lazarim**, Assistente Administrativo Especialista, **Adelson Zilli**, Assistente Administrativo Especialista e **Luiz Carlos Alves**, Assistente Técnico Fazendário Sênior, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78553

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 78491, de 9 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - exercer a função de responsável pelos Cálculos da Procuradoria Fazendária, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE –constante no item 17 do Anexo I do Decreto n° 26.544/2018 e alterações, nos termos do disposto no inciso II da Portaria n° 63297/2017." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78554

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 78440, de 5 de abril de 2024, que trata do servidor **Fábio dos Reis Ferreira**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **5 de abril de 2024**." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78555

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de

julho de 2018 e alterações e em atenção ao Memorando Interno nº 19686, de 12 de abril de 2024, emitido pela Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 75276, de 25 de outubro de 2022, que trata do servidor **Jonathan Arthur Morandi**, conforme a seguir disposto:

Onde se lê:

"Art. 1º [...] para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 74.292, de 9 de junho de 2022, alterada pela 75.137, de 5 de outubro de 2022, em *substituição* ao servidor *Edelvan da Rosa."*

Leia-se:

- **"Art. 1º** [...] para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Permanentes e Material de Consumo, conforme Portaria nº 75316, de 1º de novembro de 2022." (NR)
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78561

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 135, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 178, de 24de agosto de 2011, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20983, de 18 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Saúde Ocupacional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Incluir a servidora **Neylane Cristina Soares Dutra, matrícula nº 17782.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Plástico Pleno, para compor a Junta Médica Oficial do Município, conforme disposto na Portaria nº 70500, de 13 de agosto de 2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78563

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 32 e seguintes da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atenção ao Memorando Interno nº 21006, de 18 de abril 2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Promoção Funcional ao servidor **Pedro Pereira, matrícula nº 8684.01**, ao cargo de Auditor Fiscal de Receitas Consultor, cumpridas as formalidades exigidas em lei.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **1ºde agosto de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78570

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 21130, de 19 de abril de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **Márcia Janice Uhlmann Rodrigues, matrícula nº 14133.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Subinspetora, para exercer função de Presidente de Comissão Processante, Sindicante e Revisional, em *substituição* à servidora *Aline Zanolla*, cuja gratificação revogada pela Portaria nº 78491, de 9 de abril de 2024.
- **Art. 2º** Atribuir à servidora gratificação por Encargos Especiais EE nos termos do disposto no item 15 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Osli de Souza Machado Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 78575

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ALINE PEREIRA DA SILVA MOREIRA	20206.01	Professor - Nível III	SMED	2	18/04/2024 a 19/04/2024
ALINE PEREIRA DA SILVA MOREIRA	20206.02	Professor - Nível II	SMED	2	18/04/2024 a 19/04/2024
CHEILA KRUGER PIRES ALVES	20123.01	Professor - Nível III	SMED	5	26/04/2024 a 30/04/2024
CHEILA KRUGER PIRES ALVES	20123.02	Professor - Nível II	SMED	5	26/04/2024 a 30/04/2024
KARINA ROLON DO NASCIMENTOPROBST	18578.01	Professor - Nível III	SMED	3	19/04/2024 a 21/04/2024
KARINA ROLON DO NASCIMENTOPROBST	18578.03	Professor - Nível III	SMED	3	19/04/2024 a 21/04/2024
PATRICIA DE SOUZA	15112.01	Professor - Nível III	SMED	40	30/04/2024 a 08/06/2024
MARILZA RIBEIRO SAUER	10128.01	Merendeiro I	SMED	90	16/04/2024 a 14/07/2024
CAROLINE SIQUEIRA	21424.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	2	24/03/2024 a 25/03/2024
CAROLINE SIQUEIRA	21424.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	3	10/04/2024 a 12/04/2024
CAROLINE SIQUEIRA	21424.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	2	13/04/2024 a 14/04/2024
JOSE DE JESUS	13693.01	Técnico de Gesso em ImobilizaçãoOrtopédica Pleno	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipalda Administração

PORTARIA N° 78578

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto na Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21289, de 19 deabril de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar **Nilton Aparecido Bobato**, Secretário Municipal de Governança e Transparência, para responder, *cumulativamente*, pela Superintendência da Autarquia Municipal de Saúde.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78579

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto na Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 21289, de 19 deabril de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar **Eliane de Mello Beneduzzi,** ocupante do cargo de Assessor Especial 3, matrícula nº 4247, da Fundação Municipal de Saúde, para responder, *cumulativamente*, pela Contabilidade da Autarquia Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78580

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 21306, de 19 de abril de 2024, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão Especial com o fim específico proceder ao levantamento, devendo exercer todos os atos necessários à liquidação, transferências e prestações de contas do ativo e do passivo financeiro, incluindo bens patrimoniais, equipamentos, dívidas e obrigações pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, que guarnecem o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, visando à incorporação destes ao Município de Foz do Iguaçu, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 5.394, de 4 de abril de 2024.
- **Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão Especial, de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores abaixo nominados:
- I Nilton Aparecido Bobato, representante do Gabinete do Prefeito;
- II Vitor Hugo Nachtygal, representante d a Procuradoria Geral do Município;
- III Marcelo Luiz Santi, representante da Diretoria e Patrimônio e Almoxarifado;
- IV Jefferson Cezar Bueno, representante do Fundo Municipal de Saúde;

- V Jéssica Lais Roncaglio, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI Eliane de Mello Beneduzzi, representante da Fundação Municipal de Saúde;
- VII Letícia Caroline Lacoski, Compras/Licitação, representante da Fundação Municipal de Saúde;
- VIII José Marcos de Macedo Gomes, Setor de Patrimônio, representante da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Especial será Presidida por Nilton Aparecido Bobato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78582

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea"a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 178, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
FABIANE BARRIOS MORA	21209.01 Professor - Nível I	SMED	120	28/03/2024 a 25/07/2024
				28/03/2024 28/03/2024 a
FABIANE BARRIOS MORA	21209.02 Professor - Nível I	SMED	120	25/07/2024
JESSICA CRISTINE SANTANA	21858.01 Enfermeiro Júnior	SMSA	120	02/04/2024 a
MORAIS	21000101 Emorrion o damer	0111071		30/07/2024
JAQUELINE LUCIANO DA SILVA	23630.01 Enfermeiro Júnior	SMSA	120	15/04/2024 a
Ortgozziive zoon (ivo briolevii	20000:01 Emermeno damer	OWO/ C	120	12/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipalda Administração

PORTARIA Nº 78583

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a",

inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4137, de 17 de setembro de 2013 e, ainda, em atendimento ao (s) requerimento (s) da (s) servidora (s),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula	Cargo	Portaria Concessão	Período
VERONICA CHRISTOFOLLI DOS SANTOS POLTRON	19202.03	Professor - Nível I	77958	11/05/2024 09/07/2024
ANNE CAROLINE FARINA REPELEVICZ	18764.01	Secretário de Escola - Nível II	77958	27/04/2024 25/06/2024
DANIELA CRISTINA DA COSTA MENDES JACIK	21765.01	Professor de Educação Infantil - Nível II	77958	09/04/2024 06/08/2024
VANESSA CAROLINA VIGO ALARCON	19310.03	Professor de Educação Infantil - Nível II	77866	05/04/2024 03/06/2024
EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS	21819.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	77958	18/04/2024 16/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78584

A Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto no 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto nos arts. 161 a 163, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, alterações e, no Decreto nº 26.141, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial por quinquênio de efetivo exercício, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Mes(es)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ALEXANDRA ALVES DOSSANTOS NIGRE	18089.01	Professor - Nível III	SMED	1	01/05/2024 a 31/05/2024	19/03/2010 a 18/03/2015
ALINE PEREIRA DA SILVAMOREIRA	20206.01	Professor - Nível III	SMED	1	01/05/2024 a 31/05/2024	01/09/2016 a 06/04/2023
ANA PAULA FERREIRA	15655.01	Professor - Nível III	SMED	1	01/05/2024 a 31/05/2024	22/04/2009 a 21/04/2014
ANA PAULA FERREIRA	15655.02	Professor - Nível III	SMED	1	01/05/2024 a 31/05/2024	27/06/2011 a 26/06/2016
ANGELA APARECIDA DESOUZA ZECA	12947.01	Professor - Nível III	SMED	3	01/05/2024 a 31/07/2024	10/02/2003 a 09/02/2008
ANGELA APARECIDA DESOUZA ZECA	12947.02	Professor - Nível II	SMED	3	01/05/2024 a 31/07/2024	06/03/2014 a 05/03/2019

CARMEN MARIA FLOR		Professor -			01/05/2024 a	01/09/2012 a
ARANDA	8233.01	Nível III	SMED	2	30/06/2024 a	31/08/2012 a
		Agente de			01/05/2024 a	22/03/2017 a
GUSTAVO BERLANDA	20523.01	Agente de Apoio	SMED	1	31/05/2024 a	25/10/2023
		Agente de				
JANETE SCHMIDT	12252.01	Apoio	SMED	1	01/05/2024 a	28/04/2014 a
JANETE SCHWIDT	12232.01	Operacional II	SIVILD		31/05/2024	27/04/2019
JOSIANI DE		Professor -			01/05/2024 a	19/03/2015 a
CARVALHO	18085.01	Nível III	SMED	1	31/05/2024	18/03/2020
		Professor -			01/05/2024 a	01/08/2009 a
RENE DIAS DA SILVA	15167.01	Nível I	SMED	1	31/05/2024	31/07/2014
SILVIANY TURKIEVICZ		Professor -	21.1==	_	01/05/2024 a	01/04/2014 a
CORDEIRO BRAGA	15644.01	Nível III	SMED	2	30/06/2024	31/03/2019
JULIANA APARECIDA	00544.04	Agente de	01455	_	01/05/2024 a	22/03/2017 a
FOGACA	20541.01	Apoio	SMED	3	31/07/2024	25/10/2023
		Professor de				
LUCIANA	0570.04	Educação	CMED	0	01/05/2024 a	06/11/1996 a
BERTACCHINI MODEIRA DOLDANI	9572.01	InfantilDois -	SMED	2	30/06/2024	05/11/2001
MOREIRA DOLDAN		Nível III				
JULIANA BOAROLI		Auxiliar de			01/05/2024 a	29/06/2014 a
HATSCHEBACH	17985.01	Enfermagem	SMSA	1	31/05/2024 a	28/06/2019
		Sênior			31/03/2024	20/00/2019
TAIUSKA CRISTINA	17709.01	Enfermeiro	SMSA	1	01/05/2024 a	30/06/2008 a
BONADEU	17709.01	Sênior	SIVIOA	ļ	31/05/2024	29/06/2013
		Técnico em			01/05/2024 a	06/08/2007 a
ILSE SCHERER	13122.01	Enfermagem	SMSA	1	31/05/2024	05/08/2012
		Pleno			01/00/2024	00/00/2012
ROSENI FRANCISCA		Auxiliar em			01/05/2024 a	18/06/2012 a
DEOLIVEIRA FREITAS	18759.01	SaúdeBucal	SMSA	3	31/07/2024	17/06/2017
2202.72		Sênior			01/01/2021	11700/2011
SIMONE APARECIDA	.=	Auxiliar de	0.70		01/05/2024 a	29/06/2014 a
DAROSA	17956.01	Enfermagem	SMSA	1	31/05/2024	28/06/2019
		Pleno				
ANDRESSA	40000 64	Psicólogo	01404		01/05/2024 a	26/03/2012 a
MACHADOCHITOLINA	18609.01	Pleno	SMSA	1	31/05/2024	25/03/2017
ROTTA						
SIMONE APARECIDA	10011 01	Assistente	CNAAC		01/05/2024 a	24/04/2015 a
DOSREIS DIAS	13641.01	Administrativo	SMAS	1	31/05/2024	23/04/2020
		Especialista				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipalda Administração

PORTARIA Nº 78585

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, e na forma do disposto nos arts. 126 e 127 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e arts. 129 e 130 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943 (CLT),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período, forma e condições especificadas, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) ocupante(s) de cargo(s) de provimento efetivo, em comissão ou emprego público, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
IVAN MARCELINO DA SILVA	14964.01	Agente de Apoio Operacional II	SMMA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	18/08/2021 a 17/08/2022
IVAN MARCELINO DA SILVA	14964.01	Agente de Apoio Operacional II	SMMA	15	03/06/2024 a 17/06/2024	18/08/2021 a 17/08/2022
ALAIRTON DE CAMARGO	14280.04	Assessor TécnicoEspecial	TEDOP	30	02/05/2024 a 31/05/2024	02/02/2023 a 01/02/2024
JIHAD AHMAD ABU ALI	20593.01	Diretor de Assuntos Internacionais	TEDOP	30	02/05/2024 a 31/05/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
MARIA DE LOURDES FURLANETTO	4897.01	Assistente Executivo	TEDOP	15	02/05/2024 a 16/05/2024	22/08/2021 a 21/08/2022
MARIA DE LOURDES FURLANETTO	4897.01	Assistente Executivo	TEDOP	15	03/06/2024 a 17/06/2024	22/08/2021 a 21/08/2022
MARIA DE LURDES DA SILVAFERREIRA	12997.01	Ajudante de ServiçosGerais	SMFA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	19/07/2021 a 18/07/2022
MARIA DE LURDES DA SILVAFERREIRA	12997.01	Ajudante de ServiçosGerais	SMFA	15	03/06/2024 a 17/06/2024	19/07/2021 a 18/07/2022
GISELE REGINA BERGONCIGROFF	14914.01	Técnico em TributosSênior	SMFA	30	16/05/2024 a 14/06/2024	05/08/2021 a 04/08/2022
LUCAS HENRIQUE PEREIRADO NASCIMENTO	22980.01	Agente Administrativo Júnior	SMFA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	13/09/2022 a 12/09/2023
LUCAS HENRIQUE PEREIRADO NASCIMENTO	22980.01	Agente Administrativo Júnior	SMFA	15	16/08/2024 a 30/08/2024	13/09/2022 a 12/09/2023
VALDECIO ROSA BARBOSA	7241.01	Oficial Administrativo	SMFA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	30/04/2023 a 29/04/2024
WILSON CESAR CLAUDINOMARTINS	22797.01	Agente Administrativo Júnior	SMFA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
WILSON CESAR CLAUDINO MARTINS	22797.01	Agente Administrativo Júnior	SMFA	15	17/06/2024 a 01/07/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
MARCIA MATKIEVICZ	15473.01	Atendente de Contabilidade Sênior	SMFA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	25/03/2022 a 24/03/2023
MARCIA MATKIEVICZ	15473.01	Atendente de Contabilidade Sênior	SMFA	15	01/11/2024 a 15/11/2024	25/03/2022 a 24/03/2023
SIMONE CRISTIANE DAHMER	15526.01	Assistente Técnico Fazendário Sênior	SMFA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	17/11/2022 a 16/11/2023
SIMONE CRISTIANE DAHMER	15526.01	Assistente Técnico Fazendário Sênior	SMFA	15	16/07/2024 a 30/07/2024	17/11/2022 a 16/11/2023
ALEXANDRE MANFREDIPEREIRA DA SILVA	13704.01	Agente Fiscal de Preceitos Sênior	SMFA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	08/08/2021 a 07/08/2022
ALEXANDRE MANFREDIPEREIRA DA SILVA	13704.01	Agente Fiscal de Preceitos Sênior	SMFA	15	17/06/2024 a 01/07/2024	08/08/2021 a 07/08/2022

	1					
DENISE FATIMA FRARE SCHERER	15468.01	Agente Fiscal de Preceitos Sênior	SMFA	30	16/05/2024 a 14/06/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
EDUARDO GIMENES CREPALDI	21122.01	Agente Fiscal de Preceitos Júnior	SMFA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
EDUARDO GIMENES	21122.01	Agente Fiscal de	SMFA	15	16/08/2024 a	01/10/2021 a
CREPALDI	21122.01	Preceitos Júnior	OWII 7	10	30/08/2024	30/09/2022
ELIANDRO CERESO	13695.01	Agente Fiscal de	SMFA	30	02/05/2024 a	15/07/2021 a
AVANCINI		Preceitos Sênior			31/05/2024	14/07/2022
BRUNA MAIARA RITZEL	21679.01	Professor - Nível II	SMED	30	14/05/2024 a 12/06/2024	02/01/2023 a 01/01/2024
IZANIELLE GIELOW		Professor - Nível			20/05/2024 a	02/01/2023 a
ARAUJO	20231.01		SMED	30	18/06/2024	01/01/2024
	40075.04	Agente de Apoio	OMED	00	02/05/2024 a	20/11/2022 a
LEONI RAMALHO	13075.01	Operacional II	SMED	30	31/05/2024	19/11/2023
SIMONE GONCALVES	21731.01	Professor - Nível	SMED	30	06/05/2024 a	02/01/2023 a
HUVE	21701.01		OIVILD	- 00	04/06/2024	01/01/2024
SIMONE GONCALVES	21731.02	Professor - Nível	SMED	30	06/05/2024 a	02/01/2023 a
HUVE THAIS FERNANDA DOS		Professor - Nível			04/06/2024	01/01/2024
SANTOS DOS SANTOS	21249.01	Professor - Niver	SMED	30	20/05/2024 a 18/06/2024	15/03/2023 a 14/03/2024
THAIS FERNANDA DOS		Professor - Nível			20/05/2024 a	03/01/2023 a
SANTOS DOS SANTOS	21249.02		SMED	30	18/06/2024	02/01/2024
ELLEN KAYUMI	22020 04	Nutricionista	CMED	20	02/05/2024 a	13/03/2023 a
MARIANOSAWAZAKI	23620.01	Júnior	SMED	30	31/05/2024	12/03/2024
LETICIA POSSATO	21980.01	Nutricionista	SMED	15	16/05/2024 a	02/01/2023 a
GHELLERE	21900.01	Júnior	SIVILD	10	30/05/2024	01/01/2024
LETICIA POSSATO	21980.01	Nutricionista	SMED	15	01/08/2024 a	02/01/2023 a
GHELLERE		Júnior			15/08/2024	01/01/2024
TAYLLA CONCEICAO LUZCARDOSO	20485.01	Assessor I	SMED	15	02/05/2024 a 16/05/2024	02/01/2023 a 01/01/2024
TAYLLA CONCEICAO					16/08/2024 a	02/01/2023 a
LUZCARDOSO	20485.01	Assessor I	SMED	15	30/08/2024	01/01/2024
DAIANE OBERGUER		Professor de			14/05/2024 a	25/01/2023 a
VIEIRA	22955.02	Educação Infantil	SMED	30	12/06/2024 a	24/01/2023 a
VILITA		-Nível I			12/00/2024	24/01/2024
RAFAELI DOS SANTOS	40757.04	Professor de	CMED	20	29/05/2024 a	04/01/2023 a
MELO	19757.01	Educação Infantil	SMED	30	27/06/2024	03/01/2024
		-Nível III Agente				
FELLIPE THIAGO	21100.02	Administrativo	PGM	15	16/05/2024 a	08/02/2023 a
LOPESCARVALHO		Júnior			30/05/2024	07/02/2024
FELLIPE THIAGO		Agente			16/07/2024 a	08/02/2023 a
LOPESCARVALHO	21100.02	Administrativo	PGM	15	30/07/2024 a	07/02/2024
		Júnior				
RAISSA RESENDE COSTA	22811.01	Procurador do Município 40h rs	PGM	15	16/05/2024 a	03/05/2022 a
RAISSA RESENDE		Procurador do			30/05/2024 02/09/2024 a	02/05/2023 03/05/2022 a
COSTA	22811.01	Município 40h rs	PGM	15	16/09/2024 a	02/05/2022 a
CLAUDINEIA DE PIERI	20024-04	Diretor do	D C 1 4	4.5	16/05/2024 a	01/01/2023 a
RAPOSO PLIACEKOS	20921.01	PROCON	PGM	15	30/05/2024	31/12/2023
CLAUDINEIA DE PIERI	20921.01	Diretor do	PGM	15	01/10/2024 a	01/01/2023 a
RAPOSO PLIACEKOS	20021.01	PROCON	ı Olvi	10	15/10/2024	31/12/2023
ADRIANO PAVAN		Auxiliar de			04/05/0004 -	40/00/0000 -
RODRIGUES DE	17779.01	Laboratório de Análises Clínicas	SMSA	24	01/05/2024 a 24/05/2024	18/09/2022 a 17/09/2023
BARROS		Pleno			Z4/U3/ZUZ4	11/03/2023
	4=6====	Médico	01.10		02/05/2024 a	25/08/2022 a
ALI BAKRI	15023.01	Consultor	SMSA	15	16/05/2024	24/08/2023
ALI BAKRI	15023.01	Médico	SMSA	15	03/06/2024 a	25/08/2022 a
ALI DANNI	13023.01	Consultor	SIVISA	10	17/06/2024	24/08/2023

		T	T	1		Γ
GECI JEREMIAS	18026.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	16/05/2024 a 14/06/2024	21/07/2021 a 20/07/2022
MARCO ANTONIO GREGORIO	15663.01	Técnico em Radiologia Pleno	SMSA	20	11/05/2024 a 30/05/2024	16/11/2023 a 15/05/2024
MARIA JOSE RODRIGUES DASILVA	17616.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	24	01/05/2024 a 24/05/2024	05/12/2022 a 04/12/2023
CARLOS ALBANO CONTERNO	8919.01	Engenheiro Sanitarista Consultor	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	08/01/2022 a 07/01/2023
CARLOS ALBANO CONTERNO	8919.01	Engenheiro Sanitarista Consultor	SMSA	15	16/09/2024 a 30/09/2024	08/01/2022 a 07/01/2023
ELIS MULLER	21805.01	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
ELIS MULLER	21805.01	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	15	18/11/2024 a 02/12/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
EVA DA SILVA GONCALVES	15944.01	Agente de Combateas Endemias	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	21/04/2023 a 20/04/2024
EVA DA SILVA GONCALVES	15944.01	Agente de Combateas Endemias	SMSA	15	16/09/2024 a 30/09/2024	21/04/2023 a 20/04/2024
GISLAINE DA LUZ DA SILVAANTUNES	15815.01	Agente de Combateas Endemias	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	07/04/2023 a 06/04/2024
GISLAINE DA LUZ DA SILVAANTUNES	15815.01	Agente de Combateas Endemias	SMSA	15	02/01/2025 a 16/01/2025	07/04/2023 a 06/04/2024
LARA CAMILA DE OLIVEIRA	21806.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	14/05/2024 a 28/05/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
LARA CAMILA DE OLIVEIRA	21806.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	03/03/2025 a 17/03/2025	05/08/2022 a 04/08/2023
LEONARDO FIRMINO GARCETE	19806.01	Agente de Combateas Endemias	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
PAULO DILLMANN	13431.01	Técnico em Zoonose Pleno	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	27/04/2023 a 26/04/2024
RENATA DEFANTE LOPES	19815.01	Agente de Combateas Endemias	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
RENATA DEFANTE LOPES	19815.01	Agente de Combateas Endemias	SMSA	15	16/10/2024 a 30/10/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
SEBASTIAO DE OLIVEIRACOSTA	10202.01	Técnico em Vigilância Sanitária Sênior	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	28/05/2022 a 27/05/2023
ALINE CRISTIANE FERREIRA	21853.01	Técnico em Enfermagem Júnior	SMSA	30	01/05/2024 a 30/05/2024	19/08/2021 a 18/08/2022
ANA CARLA ORTELLADOVIEGAS	18351.01	Recepcionista Júnior	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	10/12/2021 a 09/12/2022
ANA CARLA ORTELLADOVIEGAS	18351.01	Recepcionista Júnior	SMSA	15	02/09/2024 a 16/09/2024	10/12/2021 a 09/12/2022
ANDRE FONSECA DA SILVA	17977.01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	30	01/05/2024 a 30/05/2024	29/06/2022 a 28/06/2023

	1	T	T	1		T
CLAUDECI REBEQUE	12416.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	01/05/2024 a 30/05/2024	17/07/2021 a 16/07/2022
ESTER NUNEZ PINTO	17229.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	01/05/2024 a 30/05/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
FABIO PINTO DO CARMO	17837.01	Médico Cardiologista Sênior	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
FABIO PINTO DO CARMO	17837.01	Médico Cardiologista Sênior	SMSA	15	18/11/2024 a 02/12/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
FREDERICO LEMOS DE OLIVEIRA	17273.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	01/05/2024 a 30/05/2024	26/03/2023 a 25/03/2024
HEMERSON LUBE	17917.02	Enfermeiro Sênior	SMSA	30	01/05/2024 a 30/05/2024	27/04/2022 a 26/04/2023
JANAINA PEREIRA MARCON	17720.01	Técnico em Radiologia Pleno	SMSA	20	11/05/2024 a 30/05/2024	30/06/2023 a 29/12/2023
JAYME CARRIELLO GOMESJUNIOR	17688.02	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	01/05/2024 a 15/05/2024	06/04/2022 a 05/04/2023
JAYME CARRIELLO GOMESJUNIOR	17688.02	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	01/11/2024 a 15/11/2024	06/04/2022 a 05/04/2023
JOSE DE JESUS	13693.01	Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica Pleno	SMSA	30	17/05/2024 a 15/06/2024	04/07/2021 a 03/07/2022
MARIA MARTA DA COSTA	13532.01	Técnico em Enfermagem Pleno	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	28/02/2023 a 27/02/2024
MARIA MARTA DA COSTA	13532.01	Técnico em Enfermagem Pleno	SMSA	15	16/06/2024 a 30/06/2024	28/02/2023 a 27/02/2024
MAURILIO MOTA SILVA	13397.01	Médico Consultor	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	14/12/2021 a 13/12/2022
THAYZ REGINA PORTESABRAHAO	17614.02	Enfermeiro Sênior	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
THAYZ REGINA PORTESABRAHAO	17614.02	Enfermeiro Sênior	SMSA	15	16/06/2024 a 30/06/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
MARCOS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	22572.01	Agente Administrativo Júnior	SMSA	30	16/05/2024 a 14/06/2024	06/12/2022 a 05/12/2023
ALEX DA SILVA	21101.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim Sao Paulo II)	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
ALEXANDRA KARLA DOSSANTOS SILVA	21113.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim Sao Paulo I)	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
ALEXANDRA KARLA DOSSANTOS SILVA	21113.01	Agente Comunitariode Saude (Setor Jardim Sao Paulo I)	SMSA	15	16/10/2024 a 30/10/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
ALEXANDRA PRESTES	12723.03	Agente Comunitario de	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	22/08/2022 a 21/08/2023

		Saude (Setor Vila Yolanda)				
ALEXANDRA PRESTES	12723.03	Agente Comunitario de Saude (Setor Vila Yolanda)	SMSA	15	16/10/2024 a 30/10/2024	22/08/2022 a 21/08/2023
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA EDUARDO	22628.01	Agente Comunitariode Saude (Setor Profilurb I)	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	14/02/2023 a 13/02/2024
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA EDUARDO	22628.01	Agente Comunitariode Saude (Setor Profilurb I)	SMSA	15	02/01/2025 a 16/01/2025	14/02/2023 a 13/02/2024
ANDREZA SOUSA DE LIMA	21974.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	11/11/2022 a 10/11/2023
AYA ZARAKET	23031.01	Assessor I	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	05/10/2022 a 04/10/2023
AYA ZARAKET	23031.01	Assessor I	SMSA	15	01/11/2024 a 15/11/2024	05/10/2022 a 04/10/2023
CAMILA CRISTINA DE MORAIS CUNHA	19783.02	Agente Comunitariode Saude (Setor Morumbi III)	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
CAMILA CRISTINA DE MORAIS CUNHA	19783.02	Agente Comunitariode Saude (Setor Morumbi III)	SMSA	15	16/08/2024 a 30/08/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
CAROENA CRISTIANE CARVALHO WILDE DE ANDR	22106.01	Médico da Família	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
CAROENA CRISTIANE CARVALHO WILDE DE ANDR	22106.01	Médico da Família	SMSA	15	16/01/2025 a 30/01/2025	06/04/2023 a 05/04/2024
CLECIRAFFAELLILEAL	17799.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	19/08/2021 a 18/08/2022
CLOVIS ATILANO MONSON	17091.01	Agente Comunitáriode Saúde (Setor Morumbi III)	SMSA	30	06/05/2024 a 04/06/2024	22/04/2023 a 21/04/2024
EDUARDO FELIPE DE SOUZA	21871.01	Agente Comunitariode Saude (Setor Profilurb II)	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	02/09/2021 a 01/09/2022
EDUARDO FELIPE DE SOUZA	21871.01	Agente Comunitariode Saude (Setor Profilurb II)	SMSA	15	17/06/2024 a 01/07/2024	02/09/2021 a 01/09/2022
ELISANDRA PAULA MARQUES DE ARAUJO	21533.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	30	16/05/2024 a 14/06/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
GEIZA LEMOS HEIN SANTANNA	22564.01	Médico da Família	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
GEIZA LEMOS HEIN SANTANNA	22564.01	Médico da Família	SMSA	15	16/09/2024 a 30/09/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
HELDER SALES MAIA	22015.01	Médico da Família	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
HELDER SALES MAIA	22015.01	Médico da Família	SMSA	15	02/09/2024 a 16/09/2024	14/01/2023 a 13/01/2024

HELTON VARENHOLT	17548.02	Atendente de Farmácia Sênior	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	13/02/2022 a 12/02/2023
HELTON VARENHOLT	17548.02	Atendente de Farmácia Sênior	SMSA	15	18/11/2024 a 02/12/2024	13/02/2022 a 12/02/2023
JULIANA MOTTER	21181.01	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	18	02/05/2024 a 19/05/2024	30/10/2022 a 29/10/2023
JULIANA NOGUEIRA	23344.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	16/05/2024 a	08/02/2023 a
DOSSANTOS JULIANA NOGUEIRA	23344.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	30/05/2024 01/10/2024 a	07/02/2024 08/02/2023 a
DOSSANTOS		Auxiliar de			15/10/2024	07/02/2024
KARINE KIATKOWSKI MARTINS	13601.01	Enfermagem Pleno	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	22/04/2023 a 21/04/2024
LUANA FRANCISCA VILLALBA VIEIRA	17157.02	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
LUANA FRANCISCA VILLALBA VIEIRA	17157.02	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	16/07/2024 a 30/07/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
LUVENIA DE ABREU DA COSTA	16748.01	Agente Comunitario de Saude (Setor TresBandeiras)	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	05/10/2022 a 04/10/2023
MANUELA REGINA CRISPIMCARBUNCK	17274.02	Enfermeiro Pleno	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	04/07/2021 a 03/07/2022
MARCIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	17004.02	Atendente de Farmácia Pleno	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	05/12/2022 a 04/12/2023
MARCIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	17004.02	Atendente de Farmácia Pleno	SMSA	15	02/12/2024 a 16/12/2024	05/12/2022 a 04/12/2023
MARY ROSE GONZALEZ	16979.02	Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
MARY ROSE GONZALEZ	16979.02	Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	SMSA	15	01/07/2024 a 15/07/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
MAYARA DUMKE DA SILVA	22181.01	Médico da Família	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	08/12/2022 a 07/12/2023
MAYARA DUMKE DA SILVA	22181.01	Médico da Família	SMSA	15	16/07/2024 a 30/07/2024	08/12/2022 a 07/12/2023
MIRIAN EDNA GIBBERT	21282.01	Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	12/11/2022 a 11/11/2023
MIRIAN MEIRELES FERREIRA	21946.01	Agente Comunitariode Saude (Setor Carima)	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
NAYANA MARTINS GOMES	22002.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	01/05/2024 a 15/05/2024	06/01/2023 a 05/01/2024
NAYANA MARTINS GOMES	22002.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	01/09/2024 a 15/09/2024	06/01/2023 a 05/01/2024
RAFAEL RODRIGO DE SOUZA CABRAL	16231.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim America)	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	01/05/2023 a 30/04/2024
RAIMUNDA LITA CHAVESLOBO PROCOPIO	21851.02	Cirurgião DentistaJúnior	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
RAIMUNDA LITA CHAVESLOBO PROCOPIO	21851.02	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	15	02/01/2025 a 16/01/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
REGINA JUCELITA DE OLIVEIRA GOMES	12299.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	13/05/2022 a 12/05/2023

						1
REGINA MARIA GONCALVES DIAS	16953.02	Médico da Família	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
REGINA PACHECO GODOY	18615.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	26/03/2022 a 25/03/2023
REGINA PACHECO GODOY	18615.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	02/12/2024 a 16/12/2024	26/03/2022 a 25/03/2023
SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	17063.01	Agente Comunitariode Saude (Setor Portal da Foz)	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	22/04/2023 a 21/04/2024
SARAH LEPRETTI DE NADAI	22102.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	24/03/2023 a 23/03/2024
SARAH LEPRETTI DE NADAI	22102.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	18/11/2024 a 02/12/2024	24/03/2023 a 23/03/2024
SCHINIONE MOURA DE ANDRADE	18067.01	Médico da Família	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
SCHINIONE MOURA DE ANDRADE	18067.01	Médico da Família	SMSA	15	01/10/2024 a 15/10/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
SULEIDE DA SILVA	21826.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/05/2024 a 30/05/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
SULEIDE DA SILVA	21826.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/10/2024 a 30/10/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
VALQUIRIA CRIVELARO CASALE	21875.01	Médico da Família	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	30/08/2022 a 29/08/2023
VALQUIRIA CRIVELARO CASALE	21875.01	Médico da Família	SMSA	15	18/11/2024 a 02/12/2024	30/08/2022 a 29/08/2023
ANTHYE JENNIFER TSAI	19686.02	Psicólogo Júnior	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	25/09/2022 a 24/09/2023
ANTHYE JENNIFER TSAI	19686.02	Psicólogo Júnior	SMSA	15	01/08/2024 a 15/08/2024	25/09/2022 a 24/09/2023
CARLOS ALBERTO DE LIMA	9250.01	Motorista de Veículos Leves I	SMSA	30	02/05/2024 a 31/05/2024	22/09/2021 a 21/09/2022
CINTIA TEIXEIRA ROSSATO	20924.02	Fisioterapeuta Júnior	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
CINTIA TEIXEIRA ROSSATO	20924.02	Fisioterapeuta Júnior	SMSA	15	16/09/2024 a 30/09/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
CRISTIANE BRITO	17675.02	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	22/03/2023 a 21/03/2024
CRISTIANE BRITO	17675.02	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	16/01/2025 a 30/01/2025	22/03/2023 a 21/03/2024
HELLEN GESSICA GOMES DEFRANCA	17767.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
HELLEN GESSICA GOMES DEFRANCA	17767.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	02/01/2025 a 16/01/2025	02/04/2023 a 01/04/2024
ANA ELIZA MAGALHAESNIADA	20626.01	Educador Social Pleno	SMAS	15	16/05/2024 a 30/05/2024	24/05/2022 a 23/05/2023
ANA ELIZA MAGALHAESNIADA	20626.01	Educador Social Pleno	SMAS	15	01/10/2024 a 15/10/2024	24/05/2022 a 23/05/2023
ARMANDO ALVES PIMENTAFILHO	9596.01	Educador Social Pleno	SMAS	30	16/05/2024 a 14/06/2024	07/11/2021 a 06/11/2022
FRANCIELI RODRIGUES MARIANI TEIXEIRA	22775.01	Assistente SocialJúnior	SMAS	15	02/05/2024 a 16/05/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
FRANCIELI RODRIGUES MARIANI TEIXEIRA	22775.01	Assistente SocialJúnior	SMAS	15	02/01/2025 a 16/01/2025	13/04/2023 a 12/04/2024
JULIANI DE BRITO	19967.02	Assistente SocialJúnior	SMAS	15	02/05/2024 a 16/05/2024	18/01/2023 a 17/01/2024

			T			T
JULIANI DE BRITO	19967.02	Assistente Social Júnior	SMAS	15	16/11/2024 a 30/11/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
PAULO DURANI SOUZA NASCIMENTO	9882.01	Educador Social Júnior	SMAS	30	01/05/2024 a 30/05/2024	28/12/2021 a 27/12/2022
ROZEMARI TEIXEIRA	12786.01	Educador Pleno	SMAS	15	16/05/2024 a	30/12/2022 a
DOAMARAL ROZEMARI TEIXEIRA					30/05/2024 16/11/2024 a	29/12/2023 30/12/2022 a
DOAMARAL	12786.01	Educador Pleno	SMAS	15	30/11/2024	29/12/2023
APARECIDO DA SILVA DANTAS	3371.01	Assistente ContábilSênior	LADOR	15	02/05/2024 a 16/05/2024	15/11/2021 a 14/11/2022
APARECIDO DA SILVA DANTAS	3371.01	Assistente ContábilSênior	LADOR	15	16/06/2024 a 30/06/2024	15/11/2021 a 14/11/2022
BENTO JOIL MACHADO	13757.01	Subinspetor	SMSP	15	01/05/2024 a 15/05/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
BENTO JOIL MACHADO	13757.01	Subinspetor	SMSP	15	16/02/2025 a 02/03/2025	03/05/2023 a 02/05/2024
DEVANIL GARCIA RIBEIRO	13726.01	Subinspetor	SMSP	15	16/05/2024 a 30/05/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
DEVANIL GARCIA RIBEIRO	13726.01	Subinspetor	SMSP	15	16/06/2024 a 30/06/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
EDIMAR MEDEIROS LANGNIER	13720.01	Inspetor de Área	SMSP	30	01/05/2024 30/05/2024 a 30/05/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
EDSON LAURI MARSCHNER	15628.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel	SMSP	15	01/05/2024 a 15/05/2024	18/10/2021 a 17/10/2022
EDSON LAURI MARSCHNER	15628.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel	SMSP	15	01/07/2024 a 15/07/2024	18/10/2021 a 17/10/2022
EMIDIO SILVEIRA	13796.01	Subinspetor	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
GILMAR MONTEIRO	13803.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
JOSE JEFERSON DOS SANTOS	13899.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	15	01/05/2024 a 15/05/2024	30/05/2022 a 29/05/2023
JOSE RODOLFO DE SOUZA	13805.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
MANOEL FERREIRA LIDORIO	13786.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
RAMON RUBENS CENTURION	13797.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	15	01/05/2024 a 15/05/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
RAMON RUBENS CENTURION	13797.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	15	16/02/2025 a 02/03/2025	03/05/2023 a 02/05/2024
VANDERLY FERREIRA DOSSANTOS	13804.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	15	01/05/2024 a 15/05/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
VANDERLY FERREIRA DOSSANTOS	13804.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	15	01/03/2025 a 15/03/2025	03/05/2022 a 02/05/2023
SANDRA DE FATIMA BRIETZKE SBARDELATTI	13960.01	Subinspetora	SMSP	15	02/05/2024 a 16/05/2024	17/06/2022 a 16/06/2023
SANDRA DE FATIMA BRIETZKE SBARDELATTI	13960.01	Subinspetora	SMSP	15	16/01/2025 a 30/01/2025	17/06/2022 a 16/06/2023

ALIPIO DE PAULA CARNEIRO NETO	13736.01	Subinspetor	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	05/05/2023 a 04/05/2024
JOAQUIM FERNANDES	13826.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel	SMSP	30	01/05/2024 a	03/05/2023 a
ROMEIRO ANTONIO APARECIDO		Agente			30/05/2024 01/05/2024 a	02/05/2024 12/09/2021 a
MARTINS APARECIDO	9126.01	Patrimonial I	SMSP	30	30/05/2024 01/05/2024 a	11/09/2022 12/09/2021 a
RODRIGUES	9132.01	Agente PatrimonialIII	SMSP	30	30/05/2024	11/09/2022
GILBERTO JESUS HERCULANO	12717.01	Agente PatrimoniaIIII	SMSP	15	01/05/2024 a 15/05/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
GILBERTO JESUS HERCULANO	12717.01	Agente PatrimoniaIIII	SMSP	15	01/09/2024 a 15/09/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
JACIR MOCINSKI	9154.01	Agente PatrimoniaIIII	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	12/09/2022 a 11/09/2023
TIMOTEO PAREDES MARTINEZ	9449.01	Vigia	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	10/10/2022 a 09/10/2023
VILMAR LEODORO FREDERICO	9173.01	Agente PatrimoniaIII	SMSP	30	01/05/2024 a 30/05/2024	12/09/2021 a 11/09/2022
ALISON WILLIAM ZANTUTE	22048.01	Técnico Desportivo Júnior	SMEL	30	02/05/2024 a 31/05/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
RAFAEL TURCATTO GIMENES	22033.01	Técnico Desportivo Júnior	SMEL	30	02/05/2024 a 31/05/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
LUIZ CEZAR FURLAN	9629.01	Assistente Administrativo Especialista	SMOB	15	02/05/2024 a 16/05/2024	11/09/2021 a 10/09/2022
LUIZ CEZAR FURLAN	9629.01	Assistente Administrativo Especialista	SMOB	15	01/07/2024 a 15/07/2024	11/09/2021 a 10/09/2022
JOAO DELGADO DE SIQUEIRA	9744.01	Pedreiro	SMOB	30	02/05/2024 a 31/05/2024	05/08/2021 a 04/08/2022
ERCILIO DO NASCIMENTO	6647.01	Assistente Administrativo	SMOB	30	16/05/2024 a 14/06/2024	27/08/2021 a 26/08/2022
GILSON MOTTA	15543.01	Lubrificador II	SMOB	30	02/05/2024 a 31/05/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
OSEIAS RODRIGUES AMARAL	21939.01	Motorista de Veículos Pesados I	SMOB	30	02/05/2024 a 31/05/2024	12/09/2022 a 11/09/2023
IVANIA KELM	12296.01	Arquiteto Consultor	SMPC	30	02/05/2024 a 31/05/2024	02/01/2022 a 01/01/2023
DIANE KRISLEI ARAUJOPREVE	21397.01	Arquiteto Júnior	SMPC	15	02/05/2024 a 16/05/2024	22/02/2022 a 21/02/2023
DIANE KRISLEI ARAUJOPREVE	21397.01	Arquiteto Júnior	SMPC	15	18/11/2024 a 02/12/2024	22/02/2022 a 21/02/2023
GREGORY ANTONIO CAMPANER PEREIRA	20989.02	Agente Administrativo Júnior	SMTI	15	16/05/2024 a 30/05/2024	03/04/2023 a 02/04/2024
GREGORY ANTONIO CAMPANER PEREIRA	20989.02	Agente Administrativo Júnior	SMTI	15	02/09/2024 a 16/09/2024	03/04/2023 a 02/04/2024
SANDRO LOPES EBBING	12375.01	Operador de Computador Sênior	SMTI	30	02/05/2024 a 31/05/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
CAMILA CONTE BRESOLIN	22763.01	Agente Administrativo Júnior	SMAD	15	02/05/2024 a 16/05/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
CAMILA CONTE BRESOLIN	22763.01	Agente Administrativo Júnior	SMAD	15	02/01/2025 a 16/01/2025	13/04/2023 a 12/04/2024

NATANAEL DE ALMEIDA	5403.01	Assistente Administrativo Especialista	SMAD	30	02/05/2024 a 31/05/2024	31/12/2021 a 30/12/2022
DANIEL DARIO AQUINO DELGADO	18880.01	Assistente Administrativo Especialista	SMAD	30	02/05/2024 a 31/05/2024	21/08/2021 a 20/08/2022
CARLOS EDUARDO CANEVARILOPES	20788.01	Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	SMAD	15	16/05/2024 a 30/05/2024	01/09/2021 a 31/08/2022
CARLOS EDUARDO CANEVARILOPES	20788.01	Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	SMAD	15	16/07/2024 a 30/07/2024	01/09/2021 a 31/08/2022
FRANCOIZA SOARES VENANCIO	21504.01	Agente Administrativo Júnior	SMAD	15	02/05/2024 a 16/05/2024	13/02/2022 a 12/02/2023
FRANCOIZA SOARES VENANCIO	21504.01	Agente Administrativo Júnior	SMAD	15	02/12/2024 a 16/12/2024	13/02/2022 a 12/02/2023
DEBORA BOSCHI	21610.01	Enfermeiro do Trabalho Júnior	SMAD	15	02/05/2024 a 16/05/2024	17/06/2022 a 16/06/2023
DEBORA BOSCHI	21610.01	Enfermeiro do Trabalho Júnior	SMAD	15	02/05/2025 a 16/05/2025	17/06/2022 a 16/06/2023
MARLLON ROZIN	19136.03	Assessor I	SMTG	15	02/05/2024 a 16/05/2024	11/01/2022 a 10/01/2023
MARLLON ROZIN	19136.03	Assessor I	SMTG	15	16/08/2024 a 30/08/2024	11/01/2022 a 10/01/2023
WALMOR SILVEIRA CONSTANCIO	22755.01	Assessor I	SMDC	30	02/05/2024 a 31/05/2024	11/03/2022 a 10/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipalda Administração

PORTARIA N° 78586

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSDIERANDO o disposto no Ofício nº 289/2024, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0075608-17.2022.8.16.0000, ÓRGÃO ESPECIAL, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 21482, de 22 de abril de 2024, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação por representação de gabinete de todas as portarias de cargos emcomissão, Símbolos ASS-1 e ASS-2, vinculados à Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 1ºde abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA N° 78587

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 21467, de 22 de abril de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Jaqueline Martins de Castro** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Transparência e Governança.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 78588

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 21468, de 22 de abril de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Thais Fernanda Petters de Souza Amaral** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Transparência e Governança.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 496/2024

Pelo presente edital de intimação, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o sujeito passivo, **INTIMADO** do inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/DVISS** Nº. 99/2024, porquanto tenha resultado infrutífera a tentativa de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via pessoal, implicando na publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Rubens Vidal Auditor Fiscal de Receitas Matrícula: 18.792.01

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/DVISS N. 99/2024

SUJEITO PASSIVO:	WI EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA – ME				
CNPJ Nº.:	29.258.151/0001-26	CME:	71.257	SITUAÇÃO:	ATIVA
ENDEREÇO:	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 760 - CENTRO, CEP 85851-160, Foz do Iguaçu-PR.				
MOTIVO:	Ordem de Serviço N. 04/202	3			

Fica o sujeito passivo acima qualificado **NOTIFICADO**, nos termos dos artigos 21, incisos I e III; 182; 211, §3°; 354, inciso II, §7°; 356; todos da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003 c/c artigo 85, §11, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta, para:

1. RETIFICAR o movimento econômico, inerente a Receita Bruta Auferida com a Prestação de Serviços com incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente aos períodos de apuração ABRIL/2019, MAIO/2019, JULHO/2019, de SETEMBRO/2019 à JANEIRO/2020, MARÇO/2020, ABRIL/2020 e de JUNHO/2020 à AGOSTO/2020, por meio do portal eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/), porquanto se trata de empresa optante do Simples Nacional; devendo o recolhimento do tributo ser efetivado através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D);

Cabe esclarecer que, conforme relatório de notas fiscais emitidas nos períodos descritos acima, os serviços foram prestados no município de Foz do Iguaçu, com impostos apurados corretamente através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D). Porém na data de 23/09/2020 o sujeito passivo procedeu com a Declaração Retificadora reduzindo o valor declarado da Base de Calculo referente à Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Outrossim, fica o sujeito passivo **ADVERTIDO** de que o não atendimento a presente notificação, implicará no lançamento de ofício pela autoridade administrativa da obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional, nos termos do artigo 59, incisos V, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações c/c com as disposições da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 140, de 22 de maio de 2018; sem prejuízo das demais cominações legais.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de abril de 2024.

Rubens Vidal

Auditor Fiscal de Receitas

Matricula: 18.792.01

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 7001/2024 **OBJETO:** Aquisição de viaturas de propulsão elétrica, devidamente caracterizadas, para uso operacional da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP de Foz do Iguaçu - PR., de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA: O valor máximo da presente licitação é R\$ 1.825.549,86 (um milhão oitocentos e vinte cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Abertura e avaliação das propostas: 09 de maio de 2024, às 08h30min horas.

O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 99997-3355 ou pelo e-mail ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo **Pregoeira**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação n.º 009/2024**, autuado com o número de processo nº 25638/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 281/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Art 75, VIII, da Lei 14.133/2021, referente à aquisição imediata por dispensa de licitação — emergencial, Art 75, VIII, da Lei 14.133/2021 - de exame denominado PHMETRIA E MANOMETRIA, conforme laudo médico, para atendimento de demandas judiciais, conforme autos n. 0020396-81.2023.8.16.0030, em favor de T. S., e autos n. 0029452-41.2023.8.16.0030, em favor de I. C. A. L., ambos da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu/PR.

Em favor de: BIOETHOS CENTRO MÉDICO

CNPJ: 10.958.693/0001-83

Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 288/2024, resolve homologar o procedimento licitatório de **Concorrência Pública nº 021/2023**, referente à contratação de empresa para reforma da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) Vila C - UVR Pastor Elias Alves de Oliveira, localizada na Rua Ouro Preto, nº 12, Vila C, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa **Portique Engenharia Ltda.**, vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 276/2024, resolve homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços continuados de saneamento ambiental, abrangendo limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios, cisternas, fossas sépticas, sumidouros, dutos e caixas de gordura/passagem, além da limpeza de calhas, canaletas e tubos de descida nas dependências das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Convivência Escola Bairro, conforme disposições do edital e seus anexos, em favor da empresa **WA DUARTE TRANSPORTE ME**, que ofertou os menores preços para os itens da licitação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de Março de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - DIGSUAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO - SMAS

2° APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - SMAS

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ - sob o n°. 76.206.6060001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° 280 - Centro - Foz do Iguaçu

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALBERGUE NOTURNO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob nº 75.423.665/0001-07, com sede na Rua Estanislau Ponte Preta, 1010, Jardim Cristina, neste Município

OBJETO: ALTERAÇÃO de Clausulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO №. 001/2023**, assinado em 23/03/2023, nos termos previstos em sua **CLAUSULA QUINTA**.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alteração da CLÁUSULA QUINTA, item 5.5 com a inclusão da fonte 2992.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

ASSINATURAS: ANDRÉ DOS SANTOS (Secretário Municipal).

2° APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 100/2022 - SMAS

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ - sob o n°. 76.206.6060001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° 280 - Centro - Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - AFA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n° 97.366.694/0001-17, com sede na Rua Paulino Ferreira, 56, Bairro Boa Esperança, neste Município.

OBJETO: ALTERAÇÃO de Clausulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 100/2022**, assinado em 18/01/2022, nos termos previstos em sua **CLAUSULA QUINTA**.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alteração da CLÁUSULA QUINTA, item 5.5 com a inclusão da fonte 2989.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: ANDRÉ DOS SANTOS (Secretário Municipal).

RESOLUÇÃO N.º 003/2024 - SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 01/2024 – CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 688/2024 - SMED/GAB/DVEFE.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental — Anos Iniciais, da **Escola Municipal Jardim Naipi — Ensino Fundamental**, situada na rua: Vicente Celestino, nº 300, bairro: Jardim Guarapuava, CEP: 85.853-560 mantida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

- § 1º A última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 2391, de 27/05/2014, com vigência de 01/07/2014 a 01/07/2019 e a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, pela Resolução n.º 3202, de 10/07/2018, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2019.
- § 2º A Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, com data retroativa a partir de 02/07/2019 até 02/07/2029, e
- § 3º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com data retroativa a partir de 01/01/2020 a 01/01/2025.
- **Art. 2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

ATOS DO LEGISLATIVO

REPUBLICA-SE, por incorreção, o Decreto Legislativo nº 6, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 4.923, de 05/04/2024, pág.62, passando a constar a seguinte data e redação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor CELSO ANTONIO GALLEGARIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo o seguinte:

- Art. 1º Fica concedido ao Senhor Celso Antonio Gallegario o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
- **Art. 2º** A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido, nos termos da Lei nº 3.111, de 10 de outubro de 2005.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 12 de março de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR o Ato da Presidência nº 35/2013, de 21 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 5 de abril de 2024.

João Morales

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 052/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do disposto no §1º do art. 8º da Instrução Normativa 18/2019, os servidores abaixo relacionados para atuarem como *substitutos* nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares das funções de Gestor de Contratos e de Fiscal de Contrato:

SERVIDOR / FUNÇÃO	SUBSTITUTO
José Marcelo Nicoletti Teixeira – matríc. nº	Douglas da Silva dos Santos – matríc. nº 201.757
201.287 Gestor de Contratos – PP 289/2023	
Aleana Taynara Braun Vaccari – matríc. nº	Jeverson Siqueira – matríc. nº 202.054
201.268 Fiscal de Contrato – PP 201/2022	
Douglas Carnaíba M. dos Santos – matríc. nº	Waldecir F. Gonçalves dos Santos – matríc. nº
201.751 - Fiscal de Contrato – PP 134/2019	201.428
Elisabete Olmedo – matríc. nº 200.503	Waldecir F. Gonçalves dos Santos – matríc. nº
Fiscal de Contrato – PP 277/2019	201.428
Jeverson Siqueira – matríc. nº 202.054	Aleana Taynara Braun Vaccari – matríc. nº 201.268
Fiscal de Contrato – PP 029/2024	
Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos –	Douglas Carnaíba M. dos Santos – matríc. nº
matríc. nº 200.679 - Fiscal de Contrato – PP	201.751
032/2024	Elisabete Olmedo – matríc. nº 200.503

Art. 2º Revogar o Ato da Presidência nº 011/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

João Morales Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o disposto no art. 5º, da Resolução Legislativa nº 27/2005 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar os procedimentos administrativos aplicáveis à aquisição de passagens, prestação de contas e restituição de valores, acerca da participação do agente público da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em evento.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito deste Ato, considera-se:

- I Agente Público: reputa-se agente público, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;
- II Passagem aérea ou terrestre: documento de transporte que viabiliza o deslocamento do usuário entre a origem e o destino;

- III Diárias: valor fixado em ato normativo, concedido à título de indenização das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento, pago antecipadamente, de uma só vez, através de crédito em conta bancária;
- IV Prestação de contas: dever de prestar contas do agente público que participou de evento subvencionado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;
- V Evento: participação do agente público em cursos, congressos, seminários, palestras, reuniões e similares;
- VI Sede: entende-se por sede o Município de Foz do Iguaçu.
- Art. 3º O requerimento de participação em evento deverá ser motivado, contendo obrigatoriamente:
- I compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
- II correlação entre o motivo do deslocamento e as atividades desempenhadas pelo agente público;
- III cópia da programação, e/ou, quando houver, convite formulado pela entidade organizadora do evento.
- **Art. 4º** Todas as solicitações de Vereadores e/ou Servidores referentes à participação em cursos de capacitação, palestras, seminários e outros eventos para os quais esta Câmara Municipal seja a responsável pelo pagamento da inscrição dos interessados, deverão ser protocolados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do início do evento em razão das providências administrativas e jurídicas que precedem à confirmação e pagamento da matrícula ou inscrição do interessado.

Parágrafo Único. Estão ressalvadas do contido neste artigo as situações consideradas extraordinárias e/ou urgentes, as quais deverão ser encaminhadas para análise e deliberação desta Presidência.

CAPÍTULO II DAS PASSAGENS

- **Art. 5º** A escolha da passagem deve considerar os seguintes parâmetros:
- I no trecho da ida, o embarque poderá ocorrer no máximo 1 (um) dia antes do evento;
- II no trecho da volta, o embarque poderá ocorrer no máximo até o dia seguinte ao término do evento e;
- III a escolha da passagem deve ser realizada considerando o local e horário do evento, o período de participação, a concessão de diárias, o tempo de traslado, a otimização do trabalho e a condição laborativa produtiva, a fim de que a aquisição desta atenda o princípio da economicidade e da razoabilidade.
- §1º Se na análise das opções mais econômicas ao erário, prevista no inciso III, resultar em mais de uma possibilidade, deve recair prioritariamente, em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e/ou conexões.
- §2º O servidor responsável pela cotação, reserva e aquisição das passagens deverá anexar ao processo as opções ofertadas pela empresa contratada responsável pelo fornecimento das passagens, bem como as alterações e os cancelamentos caso houver;
- §3º A passagem deve ter como origem e retorno à sede.
- **Art. 6º** É vedada qualquer aquisição direta de passagem pelo agente público para posterior ressarcimento pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- **Art. 7º** O custo decorrente da alteração ou cancelamento da passagem, desde que comprovadamente não tenha sido causado pelo agente público, será suportado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- §1º Na possibilidade desta Câmara ser beneficiária do crédito ou reembolso, decorrente da alteração ou cancelamento da passagem, deverá ser demonstrada a vantajosidade da escolha entre crédito ou reembolso.

- §2º Na hipótese em que o beneficiário do crédito ou reembolso decorrente da alteração ou cancelamento da passagem só possa ser o agente público, este deverá optar entre crédito ou reembolso, restituindo o respectivo valor ao erário.
- Art. 8º O agente público que der causa ao cancelamento da passagem, deverá:
- I- na hipótese em que o beneficiário do crédito ou reembolso decorrente do cancelamento da passagem só possa ser o agente público, este deverá optar entre crédito ou reembolso, restituindo o valor total dispendido pela aquisição da passagem ao erário;
- II- na hipótese em que a beneficiária do crédito ou reembolso decorrente do cancelamento da passagem for esta Câmara Municipal, deverá o agente público restituir ao erário a diferença entre o valor total dispendido pela aquisição da passagem e o valor do crédito ou reembolso.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Art. 9º** O processo de prestação de contas quanto à participação do agente público em evento subvencionado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, realizados no Município de Foz do Iguaçu, em outra localidade do Estado, ou fora dele, inclusive no exterior, nos deslocamentos aéreos e rodoviários, bem como quando utilizado os veículos oficiais da Câmara Municipal, deverá conter os seguintes documentos:
- I Ato da Presidência que autorizou a participação do agente público;
- II Relatório de Participação em Evento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I;
- III Certificado, Atestado, Declaração, Matérias Jornalísticas ou Fotos em redes sociais próprias, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou das Instituições visitadas, ou outros documentos que comprovem a participação no evento;
- IV Comprovante de embarque aéreo ou rodoviário, dispensado quando utilizado o veículo oficial ou pessoal para o deslocamento;
- V Outros documentos que julgar pertinentes.
- § 1º Os documentos mencionados nos incisos acima deverão ser protocolizados na Câmara Municipal em até 7 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte de regresso do agente público à sede;
- § 2º Em caso de extravio do comprovante de embarque referido no inciso IV, o agente público deverá apresentar declaração ou similar da companhia aérea ou rodoviária, que comprove a utilização da passagem expedida em seu favor, no prazo disposto no §1º, juntamente com os documentos elencados nos incisos do art. 9º, sob pena de ressarcimento do valor concedido à título de passagem aérea ou rodoviária.
- **Art. 10** A partir do momento em que o agente público tomar conhecimento do cancelamento ou da alteração da data de realização do evento, deverá comunicar formalmente e imediatamente à Presidência desta Câmara Municipal, juntando o respectivo documento comprobatório.
- **Art. 11** Não será autorizada a participação do agente público em novo evento, que no prazo mencionado no §1º do art. 9º não protocolar o relatório de participação em evento ou apresentá-lo de forma incompleta, até que a pendência seja regularizada.

CAPÍTULO IV DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

- **Art. 12** O agente público que não apresentar comprovação de participação em evento no prazo disposto no §1º do artigo 9º, será notificado pela Diretoria de Administração, para que efetue a restituição dos valores despendidos para o custeio de inscrição, diárias, passagem e combustível quando for o caso, nos termos dispostos nos artigos 14 e 15 deste Ato.
- **Art. 13** O custo decorrente da inscrição no evento, quando não ocorrer a participação do agente público, desde que comprovadamente não tenha dado causa, será suportado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, nos demais casos, o agente público deverá restituir o respectivo valor ao erário.

- **Art. 14** As diárias deverão ser restituídas, no dia útil imediato à notificação realizada pela Diretoria de Administração, nas seguintes hipóteses:
- I não realização do deslocamento, por qualquer motivo, com devolução integral do valor percebido;
- II retorno antecipado ou saída postergada do agente público, com devolução proporcional do valor percebido;
- III outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória:
- **Art. 15** As restituições dispostas no §2º do artigo 7º e nos artigos 8º e 12 deste Ato, poderão ser realizadas através de descontos em folha de pagamento, observado o procedimento disposto nos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 414/2023.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16** É competência da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu a gestão e controle da execução de todo o processo de participação em evento, assegurando o cumprimento dos dispositivos deste Ato.
- **Art. 17** A Diretoria de Administração emitirá instrumento que possibilite a verificação do cumprimento dos dispositivos deste Ato, que deverá ser anexado a cada processo de prestação de contas.
- **Art. 18** A certificação pela Câmara Municipal em notas fiscais referentes a passagens aéreas e terrestres, somente será feita após o recebimento da cópia do bilhete eletrônico, quando houver, do qual deverá constar as informações do nome do passageiro, trecho da viagem, data e horário de embarque, que deverá ser consistente com os dados constantes na requisição de passagem e do Ato da Presidência, que farão parte do processo de certificação.
- **Art. 19** Revogar o Ato da Presidência nº 032, de 14 de março de 2024 e o Ato da Presidência nº 85, de 1º de outubro de 2018.
- Art. 20 Este Ato entra em vigor a contar da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

João Morales
Presidente

ANEXO I

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

1. IDENTIFICA	ÇAU		
Nome:			
() Vereador			
() Servidor	Cargo:	Matrícula:	
2. AUTORIZAÇ	`ÃO		
Z. AUTORIZAÇ	<i>,</i> ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Ato da Preside	ência nº/		
3. MOTIVO DO	EVENTO		
4. LOCAL DO	EVENTO		

	ENTO E PERIODO
C MEIO DE TRANSPORTE	
6. MEIO DE TRANSPORTE	001011111
() AEREO	COMPANHIA:
() TERRESTRE	EMPRESA:
() VEÍCULO OFICIAL	HORA DE SAÍDA E RETORNO:
() OUTROS:	
	chimento do item 6 nos casos em que o evento tenha sido realizado no
Município de Foz do Iguaç	çu.
7. DESCRIÇÃO DAS ATIVID	PADES DESENVOLVIDAS
8. DOCUMENTOS ANEXAD	OS:
8. DOCUMENTOS ANEXAD	<u> </u>
8. DOCUMENTOS ANEXAD	OS: Foz do Iguaçu, de de 20

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 055/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos contidos no Memorando 1913/2024 1DOC,

RESOLVE

Designar a contar de 19 de abril de 2024 os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos e-mails setoriais utilizados na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como os seus substitutos em caso de férias ou afastamento, conforme a seguir:

E-MAIL	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
rh@fozdoiguacu.pr.leg.br	Rafael Goulart de Oliveira Filho	Cláudia Cristina de Araújo
suporte@fozdoiguacu.pr.leg.br:	Rodrigo Nishimori	Jeverson Siqueira
compras@fozdoiguacu.pr.leg.br	Carlos Alberto Kasper	Elisabete Olmedo
licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br	Carlos Alberto Kasper	Cristina Ito de Lima
patrimonio@fozdoiguacu.pr.leg.br	Fábio Sérgio da Silva	Letícia de Souza Pinto Meyer
atendimento@fozdoiguacu.pr.leg.br	Ana Isabel Insfran Galeano	Kelly Jacqueline Neumann

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

João Morales
Presidente

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1) Acolho integralmente como fundamento para decidir o Relatório da Comissão de Processo Administrativo nº 018/2024 (Portaria da Presidência nº 007/2024), que concluiu que embora a empresa

PROTEMP SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA tenha descumprido a cláusula décima primeira, item 11.08, do Contrato nº 24/2023, a mesma empreendeu esforços e regularizou a situação, não causando qualquer prejuízo para a Administração, uma vez que não houve interrupção da prestação dos serviços, diante do que determino o <u>arquivamento</u> do Processo Administrativo criado para apuração de possíveis irregularidades informadas no Memorando Interno 42/2023 (processo GiiG 2188/2023);

- 2) Comunique-se a empresa interessada;
- 3) Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

João Morales Presidente

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 1) Acolho integralmente como fundamento para decidir o Relatório da Comissão de Processo Administrativo nº 019/2024 (Portaria da Presidência nº 008/2024), que concluiu que embora a empresa VIDRAÇARIA DESTAKE LTDA tenha descumprido a cláusula décima primeira, item 11.011, do Contrato nº 10/2023, não houve qualquer prejuízo para a Administração, uma vez que não houve interrupção da prestação dos serviços, diante do que determino o <u>arquivamento</u> do Processo Administrativo criado para apuração de possíveis irregularidades informadas no Memorando Interno 43/2023 (processo GiiG 2410/2023);
- 2) Comunique-se a empresa interessada;
- 3) Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

João Morales Presidente

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.523

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em atendimento às petições protocolada sob nº 012682/2024 de 27 de fevereiro de 2024 e 022771/2024 de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

- **Art. 1º** CONCEDER, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como no art. 25, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 393, de 30 de março de 2023, o benefício de **Pensão por Morte** do segurado falecido na ativa **JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE BORNE DE MELO**, matrícula 15881.01, falecido em 24/02/2024.
- I data de início do benefício: com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2024, data do óbito do segurado;
- **Art. 2º** O cálculo do benefício de que trata o art. 1º desta Portaria foi apurado observando o disposto no Art. 25, inciso II, alíneas "a", "b" e "d" da Lei Complementar Municipal nº 393/2023, totalizando o valor de R\$ 1.331,19, resguardado o valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), rateado e distribuído nos valores de cota-parte aos dependentes previdenciários a seguir:

Pensionista 1 – VITÓRIA LUCIA BORNE CRUZ DE MELO, 20 anos de idade, dependente na condição de filha menor de 21 anos, cota-parte equivalente a 50% da pensão, no valor de R\$ 706,00, com data de extinção em 26/06/2024;

Pensionista 2 – LUCIA CRUZ, 45 anos de idade, dependente na condição de companheira de união estável, cota-parte equivalente a 50% da pensão, no valor de R\$ 706,00, duração vitalícia.

Parágrafo único. O benefício de que trata o inciso II será reajustado no mesmo índice e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Foz do Iguaçu, de 22 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições de Presidente do CONCIDADE-FOZ, conforme art. 7º e 8º da Lei nº3482/2008 e suas alterações; e seu Regimento Interno aprovado através do Decreto nº26.660, de 13 de setembro de 2018; nomeado pelo Decreto nº 31.366, de 03 de maio de 2023, e

Considerando o analisado em 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que trata da análise de MUDANÇAS DE ZONEAMENTO:

Considerando a ATA 05/2021 datada de 10 DE DEZEMBRO DE 2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar as seguintes alterações:
- 1 <u>Alteração de Zona Residencial de Baixa Densidade (ZR2)</u> **para** <u>Eixo Viário de Bairro (EVB)</u> da Rua Amazonas entre o Rio MBoicy e a Rua Tietê;
- 2 <u>Alteração de Zona de Interesse Social 1 (ZEIS 1)</u> para <u>Zona de Interesse Estratégico IIIA (LIE-IIA)</u>, no lote do Templo Budista.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de sua aprovação.

Andrey Bachixta Dias

Presidente do CONCIDADE-FOZ

Decreto nº 31.366/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.436 DATA: 19 abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de acordo com o disposto no art. 134 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e ainda em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, por 90 (noventa) dias, no período de 12 de abril de 2024 a 10 de julho de 2024, ao servidor **JOSEBEL DO AMARAL SOBRINHO**, matrícula 38.61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção I, do Grupo Ocupacional Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 19 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa **Diretor Presidente**

Andrey Henrique de Jesus

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 1.437 DATA: 19 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme artigo 3° do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, na forma do disposto nos artigos 126 e 127, da Lei Complementar n° 17, de 30 de agosto de 1993 e Decreto n° 26.781, de 7 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, no período, forma e condições especificadas, à servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento **efetivo** do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Fruição	Período Aquisitivo
Teresa Victoria Larrucea	47.61	Auxiliar de Biblioteca	02/05/2024 a	02/03/2022 a
Fortes Gonçalves		Júnior	31/05/2024	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 19 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa Diretor Presidente

Andrey Henrique de Jesus **Diretor Administrativo Financeiro**

PORTARIA № 1.438 DATA: 19 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme artigo 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, na forma do disposto nos artigos 126 e 127, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e Decreto nº 26.781, de 7 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, no período, forma e condições especificadas, à servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em **comissão** do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Fruição	Período Aquisitivo
Dayana Angelina Madeira	100037.61	Coordenador de Ação Cultural	02/05/2024 a 31/05/2024	20/07/2021 a 19/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 19 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Andrey Henrique de Jesus **Diretor Administrativo Financeiro**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 073/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre pedido de exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Alana Cristina da Silva	Auxiliar de Higienização-002/III	В

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 17/04/2024.
- Art. 3º Revoga-se a portaria <u>088/2020</u>.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 0014 Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2024

DISPÕE sobre substituição de conselheiro(s) no CMDCA, titular e/ou suplente, conforme requerimento por ofício

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 30.558, de 18 de agosto de 2022 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0071, de 22 de agosto de 2022 e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

CONSIDERANDO os § 2º e 3º, do art. 4º, do Regimento Interno do CMDCA, "§ 2º Para efeito de substituição dos representantes ou suplentes nomeados, cada órgão ou ente da Administração Pública Municipal, bem como as entidades da Sociedade Civil Organizada, deverá enviar ofício ao CMDCA comunicando a substituição. § 3º O CMDCA publicará via Resolução a composição dos representantes titulares e suplentes e respectivas representações, bem como suas substituições, conforme o disposto nos parágrafos § 1º e § 2º do art. 4º deste Regimento Interno";

CONSIDERANDO o Ofício nº 0063/2024, expedido pela **OSC Aldeias Infantis SOS Brasil**, de 04 de março de 2024, que solicita a substituição de representante (s) do órgão membro, para exercer a função de conselheiro (a) titular e/ou suplente, oriundo da representação das **organizações da sociedade civil**; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR e dar posse a Edson da Silva para exercer no CMDCA a função de conselheiro (a) suplente conforme indicação do órgão membro denominado Aldeias Infantis SOS Brasil, em substituição do (a) conselheiro (a) Ticiane Kronitzki de Gaspari.
- **Art. 2º** Esta Resolução promove alterações na Resolução CMDCA Nº 0071/2022, produzindo efeitos retroativos a 04 de março de 2024.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Thais Ghisi Mehl

Presidente do CMDCA Foz

Resolução nº 0100/2023

RESOLUÇÃO Nº 0015 Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2024

DISPÕE sobre substituição de conselheiro(s) no CMDCA, titular e/ou suplente, conforme requerimento por ofício

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 30.558, de 18 de agosto de 2022 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0071, de 22 de agosto de 2022 e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

CONSIDERANDO os § 2º e 3º, do art. 4º, do Regimento Interno do CMDCA, "§ 2º Para efeito de substituição dos representantes ou suplentes nomeados, cada órgão ou ente da Administração Pública Municipal, bem como as entidades da Sociedade Civil Organizada, deverá enviar ofício ao CMDCA comunicando a substituição. § 3º O CMDCA publicará via Resolução a composição dos representantes titulares e suplentes e respectivas representações, bem como suas substituições, conforme o disposto nos parágrafos § 1º e § 2º do art. 4º deste Regimento Interno";

CONSIDERANDO o Ofício nº 3282/2024-SMTJ, de 02 de abril de 2024, expedido pelo órgão membro responsável pela gestão da política pública municipal de **Juventude**, que solicita a substituição de representante (s) do órgão membro, para exercer a função de conselheiro (a) titular e/ou suplente, oriundo da representação **governamental**;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR e dar posse a Matilde Tatiana da Cruz para exercer no CMDCA a função de conselheiro (a) titular conforme indicação do órgão membro responsável pela gestão da política pública municipal de Juventude, em substituição ao conselheiro titular Roberto Domingos da Silva.
- **Art. 2º NOMEAR** e dar posse a **Elaine Cristina Brunismann** para exercer no CMDCA a função de conselheiro (a) suplente conforme indicação do órgão membro responsável pela gestão da política pública municipal de **Juventude**, em substituição a conselheira suplente **Sandrielli Rodrigues**.
- **Art. 3º** Esta Resolução promove alterações na Resolução CMDCA Nº 0071/2022, produzindo efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Thais Ghisi Mehl

Presidente do CMDCA Foz

Resolução nº 0100/2023

RESOLUÇÃO Nº 0016 Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2024

DISPÕE sobre a homologação do servidor Irving Elias de Vellasco Vieira para exercer a função de coordenador do FUNCRIANÇA.

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA),

Decreto Municipal nº 30.558, de 18 de agosto de 2022 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0071, de 22 de agosto de 2022 e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

CONSIDERANDO o caput do Art. 19 da Lei Municipal 3.998/12, que estabelece que "o FUNCRIANÇA terá um Coordenador designado pelo Prefeito Municipal e aprovado pelo CMDCA, escolhido dentre os servidores efetivos municipais lotados no órgão gestor do Fundo ao qual caberá as tarefas técnico-administrativas inerentes ao Fundo, as quais serão regulamentadas por Decreto";

CONSIDERANDO a resolução 137 do CONANDA — Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o caput do Art. 2º da resolução 137 do CONANDA que vincula o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990;

CONSIDERANDO o caput do Art. 8º da resolução 137 do CONANDA que estabelece que o chefe do Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo;

CONSIDERANDO o Ofício 3695/2024, de 13 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que indica servidor para a coordenação do FUNCRIANÇA;

CONSIDERANDO a deliberação da 9ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 15 de abril de 2022;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a indicação do servidor Irving Elias de Vellasco Vieira, matrícula 22100.01, designado para exercer a função de Coordenador do FUNCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2023.

Parágrafo único: A aprovação de que trata o caput deste artigo está vinculada ao Ofício 3695/2024, de 13 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que indica servidor para exercer a coordenação do FUNCRIANÇA, após aprovado pelo CMDCA.

- **Art. 2º REVOGAR**, a Resolução 0023/2023, de 17 de abril de 2023, que homologou a indicação do servidor Luciano de Souza Ferreira, matrícula 20811.01, para exercer a função de Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Thais Ghisi Mehl
Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0100/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 012/2024

DATA: 24 de abril de 2024 **HORÁRIO:** 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida JK, 337 - Centro

- 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.
- 2. Leitura de expediente:
- Nada consta.
- 3. Distribuição de processo:
- Nada consta.
- 4. Julgamento de processo:
- Processo nº. 71.257/2023 CMC nº. 002/2024 de MCD AUDIO E EVENTOS LTDA;

Vogal Relatora: Dulcinéia Aparecida da Rocha Representante da SMFA: Solange Lima Souza

5. Apreciação e redução a termo de acórdão:

Processo nº. 75.107/2023 – CMC nº. 004/2024 de ANTONIO APARECIDO DANTAS E IRMÃO LTDA;

Vogal Relator: Maicon Fernandes de Castro Representante da SMFA: Solange Lima Souza

Processo nº. 3.306/2024 – CMC nº. 009/2024 de SANDRO MIGUEL SOUZA;

Vogal Relatora: Enir Becker

Representante da SMFA: Solange Lima Souza

- 6. Assuntos gerais:
- Nada Consta

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2024.

